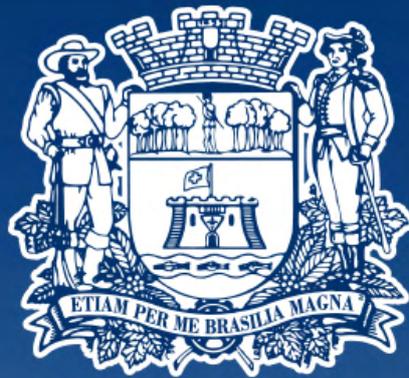


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



01 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO 4531



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 a 05
Administração.....	06 a 09
Gestão de Pessoas.....	10 a 12
Governo e Finanças.....	13
Ipregon.....	13 a 15
Cijun.....	15
Dae.....	15 e 16
Promoção da Saúde.....	16 e 17
Esef.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 a 20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20 a 22
Educação.....	22
Cultura.....	22 e 23
Fundação Casa da Cultura.....	24 a 26
Portarias.....	26 e 27
Fumas.....	27
Casa Civil.....	27 e 28
Decretos.....	28 a 30

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30 a 43
------------------------	---------

LEIS

LEI N.º 9.124. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o **PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**, com o objetivo de prevenir o surgimento de doenças relacionadas ao sedentarismo.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos e palestras sobre a importância da prática de exercícios físicos e dos riscos do sedentarismo;

II – orientação quanto à prática correta de atividades físicas;

III – desenvolvimento de tecnologias que estimulem a prática de exercícios e interação entre os participantes do Programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.125. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina "**Rua Eng. Dr. JORGE CARLETTI COPELLI**" a Rua 1 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

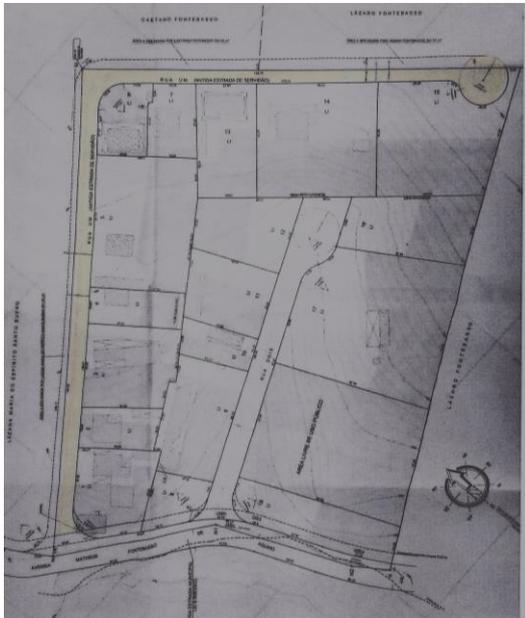
Art. 1º. É denominada "**Rua Eng. Dr. JORGE CARLETTI COPELLI**" a Rua 1 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.126. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina "**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.127. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou "**Avenida Jair Rodrigues**" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou "**Avenida Jair Rodrigues**" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Denomina '**Avenida Sargento JAIR RODRIGUES**' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida";

II – na parte normativa, o art. 1º:

"**Art. 1º.** É denominada '**Avenida Sargento JAIR RODRIGUES**' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LEIS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.128, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina “Rua **IMBURANA**” a Rua 1 da Gleba 1-B de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua **IMBURANA**” a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga as Leis 3.209/88, 3.533/90, 7.251/90 e 7.308/09, sobre cessão de área pública à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - nº 3.209, de 13 de julho de 1988;

II - nº 3.533, de 19 de abril de 1990;

III - nº 7.251, de 05 de março de 2009; e

IV - nº 7.308, de 1º de julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Esta lei consolida a legislação existente relativa a exigências para prestação de serviços bancários e similares no Município de Jundiá.

CAPÍTULO I **DAS AGÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 2º. Todo estabelecimento bancário:

I – disponibilizará cadeira de rodas, em bom estado de conservação, para uso por qualquer pessoa portadora de necessidades especiais ou que esteja temporariamente impossibilitada de caminhar, nas seguintes condições:

a) 2 (duas), no mínimo, junto à porta de entrada principal; e

b) 1 (uma), no mínimo, junto à porta de entrada na área de estacionamento de veículos;

II – destinará vagas de estacionamento para gestantes, nas seguintes condições:

a) 1 (uma) a cada 100 (cem), incluídas as de idosos e de pessoas com deficiência, sendo no mínimo 2 (duas);

b) posicionadas próximo à entrada do estabelecimento;

III – criará estacionamentos para bicicletas, que poderão ser de dois tipos:

a) bicicletário, para período de longa duração, podendo ser público ou privado;

b) paraciclo, para período de curta e média duração, que poderá ser em via pública;

IV – responsabilizar-se-á por dano, furto e roubo de veículo havido em sua área de estacionamento;

V – disponibilizará guarda-volumes em local anterior à porta de segurança com detector de metais;

VI – destinará assentos para uso por pessoas idosas, com deficiência e gestantes que permanecerem aguardando atendimento junto ao caixa ou em qualquer outro setor da instituição, seja em filas ou em dependências específicas, observadas normas técnicas oficiais e de ergonomia para uso por aquelas pessoas;

VII – fornecerá os comprovantes de pagamento de contas de consumo, de tributos e de outras, necessários ao consumidor, emitidos pelos caixas eletrônicos:

a) impressos em papel de qualidade, que possibilite sua utilização como demonstrativo de pagamento; e

b) contendo as especificações das contas de consumo, dos tributos e demais pagamentos efetuados;

VIII – instalará sistema de monitoramento de imagens em todo local onde haja caixa eletrônico instalado e em funcionamento;

IX – adotará as seguintes providências:

a) nos locais cujo piso não seja antiderrapante, afixará placas de advertência com os dizeres: “**Cuidado! Piso escorregadio.**”;

b) onde houver porta com detector de metais ou dispositivo antifurto:

1. afixará cartaz, em local visível ao público e de fácil leitura, advertindo dos riscos aos portadores de marca-passo;

2. se portador de marca-passo necessitar adentrar o local, ou o equipamento será desligado ou a pessoa será encaminhada para entrada alternativa.

CAPÍTULO II **DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários e seus correspondentes, no âmbito do Município de Jundiá, são obrigados a prestar atendimento ao público no período estabelecido nesta lei, ficando o Poder Público Municipal autorizado a aplicar sanções administrativas na ocorrência de abusos contra os direitos do consumidor.

Parágrafo único. Entende-se por correspondentes as empresas e/ou estabelecimentos contratados pelos bancos para a prestação de serviços bancários, como recebimento de tributos, taxas e tarifas.

Art. 4º. Para os efeitos deste capítulo, caracterizar-se-ão abusos dos estabelecimentos bancários, sejam agências, postos de atendimento ou correspondentes, os casos em que, comprovadamente, o usuário

LEIS

seja constringido a permanecer em fila por tempo de espera além do razoável.

§ 1º. Entende-se como tempo de espera razoável para atendimento ao público:

I – até 10 (dez) minutos, com tolerância de mais 5 (cinco) minutos, em dias normais;

II – até 25 (vinte e cinco) minutos, com tolerância de mais 5 (cinco) minutos, nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais;

III – até 30 (trinta) minutos, com tolerância de mais 5 (cinco) minutos, em véspera ou após feriados prolongados.

§ 2º. Para comprovação do tempo de espera, os estabelecimentos bancários e correspondentes fornecerão aos usuários, gratuitamente, quando de sua chegada, um bilhete de senha de atendimento, no qual constarão os horários:

I – de retirada do bilhete, impresso mecanicamente; e

II – do início do efetivo atendimento, informado pelo atendente, que deverá identificar-se.

§ 3º. Os estabelecimentos bancários e correspondentes que ainda não implantaram o sistema de senhas terão prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do início de vigência desta lei, para o fazer.

§ 4º. O bilhete de senha de atendimento será devolvido ao usuário.

§ 5º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo leva em consideração a prestação normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 5º. Os estabelecimentos bancários, agências, postos de atendimento e seus correspondentes, manterão:

I – disponível para os usuários, em local visível e de fácil acesso, cópia desta lei, de suas alterações e do Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

II – cartazes com informações deste capítulo e de suas alterações e da Resolução do Banco Central nº 3.694, de 26 de março de 2009, no tamanho mínimo de 30 cm x 42 cm (trinta centímetros de largura por quarenta e dois centímetros de altura), em locais de fácil visualização junto às portas de entrada e próximos aos caixas e aos locais de fornecimento dos bilhetes de senha de atendimento, contendo informações sobre prazo razoável e a entrega do bilhete, nos termos do Anexo integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES ÀS INFRAÇÕES

Art. 6º. As infrações ao disposto no art. 2º desta lei implicam:

I – no caso do inciso I, multa de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município-UFM, dobrada a cada reincidência;

II – no caso do inciso II, multa de 5 (cinco) UFM, dobrada a cada reincidência;

III – no caso do inciso V, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º;

IV – no caso do inciso VI, multa de 100 (cem) UFM, dobrada a cada reincidência;

V – no caso do inciso VIII, multa de 1 (uma) UFM, por dia, pelo período da inobservância, dobrada a cada reincidência;

VI – no caso do inciso IX, alínea “b”, multa de 12 (doze) UFM, dobrada na reincidência.

Art. 7º. A infração ao disposto no inciso II do art. 5º implica:

I – notificação para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e

II – multa de 7 (sete) UFM se a notificação não for cumprida no prazo previsto, dobrada a cada 5 (cinco) dias úteis enquanto perdurar a infração.

Art. 8º. Vetado.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. São revogados:

I – a alínea “c” do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.692, de 05 de março de 1991, que responsabiliza o estabelecimento comercial por dano, furto e roubo de veículo havido em sua área de estacionamento, introduzido pela Lei nº 3.944, de 02 de junho de 1992;

II – o inciso VI do art. 1º da Lei nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica, introduzido pela Lei nº 7.434, de 08 de abril de 2010;

III – o inciso II do art. 1º da Lei nº 6.163, de 18 de novembro de 2003, que exige advertência de piso escorregadio nos locais que especifica;

IV – a Lei nº 6.663, de 11 de abril de 2006, que obriga os estabelecimentos bancários a prestar atendimento ao público no período que especifica, impõe sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor, e dá providências correlatas, alterada pela Lei nº 8.388, de 19 de março de 2015;

V – o inciso VI do art. 2º da Lei nº 7.406, de 19 de fevereiro de 2010, que prevê estacionamentos para bicicletas;

VI – o inciso I do art. 1º da Lei nº 7.463, de 12 de maio de 2010, que prevê vagas para gestantes no estacionamento de veículos dos estabelecimentos que especifica; e

VII – a Lei nº 7.810, de 23 de dezembro de 2011, que exige, em bancos, disponibilização de assentos para idosos, gestantes e deficientes físicos, alterada pela Lei nº 8.558, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

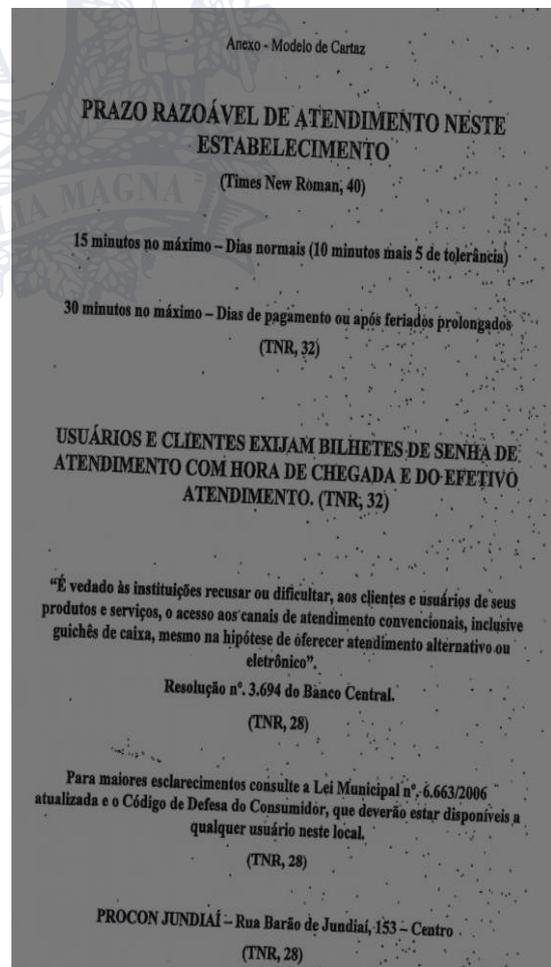
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. PROCESSO Nº 35724-4/2018. ASSINATURA: 26/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCENTRADO LÍQUIDO P/ REFRESCO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MANGA, POR MEIO DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-INGREDIENTE PRINCIPAL SUCO DE MANGA.-PODE CONTER ACIDULANTE, CONSERVADORES, ESTABILIZANTE E-AROMA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO;-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO DE 500ML A 1 LITRO;-DILUIÇÃO:DE 2 PARTES DE ÁGUA P/ UMA PARTE DE CONCENTRADO;-ARMAZENAMENTO FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO;-VALIDADE MÍNIMO: 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO;-DEVE TER REGISTRO NO MAPA;-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12 DE 2001, DA ANVISA;-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100ML;-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO;-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA;-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA;-VALORES NUTRICIONAIS EM 200ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA(GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1-MARCA: BELA ISCHIA - R\$ 6.3500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MANGA, POR MEIO DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-INGREDIENTE PRINCIPAL SUCO DE MANGA;-PODE CONTER ACIDULANTE, CONSERVADORES, ESTABILIZANTE E-AROMA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO;-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO DE 500ML A 1 LITRO;-DILUIÇÃO:DE 2 PARTES DE ÁGUA P/ UMA PARTE DE CONCENTRADO;-ARMAZENAMENTO FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO;-VALIDADE MÍNIMO: 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO;-DEVE TER REGISTRO NO MAPA;-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12 DE 2001, DA ANVISA;-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100ML;-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO;-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA;-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA;-VALORES NUTRICIONAIS EM 200ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA(GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1-MARCA: BELA ISCHIA - R\$ 6.3500 POR LITRO - COTA RESERVADA.2 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MARACUJÁ, POR MEIO DE UM-PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS,-PASTEURIZADO.-INGREDIENTE PRINCIPAL SUCO DE MARACUJÁ.-PODE CONTER ACIDULANTE, AROMA IDENTICO DE MARACUJÁ,-CONSERVADORES, ESTABILIZANTE E CORANTE NATURAL EM SUA COMPO-SIÇÃO.-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, DE 500ML A 1 LITRO.-DEVE CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO/ POLPA APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE MÍNIMO 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.-DEVE TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12/2001, A ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: SERIGY - R\$ 4.2000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3-CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJÚ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO-EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE CAJÚ, POR MEIO DE UM PROCESSO-TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-PODE CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM SUA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, DE 500 ML A 1 LITRO.-DEVE CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-DEVE TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS: AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: SERIGY - R\$ 4.2000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: PALMEIRON - R\$ 8.7300 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MARACUJÁ, POR MEIO DE UM-PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS,-PASTEURIZADO.-INGREDIENTE PRINCIPAL SUCO DE MARACUJÁ.-PODE CONTER ACIDULANTE, AROMA IDENTICO DE MARACUJÁ,-CONSERVADORES, ESTABILIZANTE E CORANTE NATURAL EM SUA COMPO-SIÇÃO.-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, DE 500ML A 1 LITRO.-DEVE CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO/ POLPA APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-DEVE TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12/2001, A ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO.-* AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-* SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E DOCE-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: PALMEIRON - R\$ 8.7300 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 35724-4/2018. ASSINATURA: 26/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCENTRADO LÍQUIDO P/ REFRESCO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJÚ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO-EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE CAJÚ, POR MEIO DE UM PROCESSO-TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-PODE CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM SUA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, DE 500 ML A 1 LITRO.-DEVE CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-DEVE TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS: AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: SERIGY - R\$ 4.2000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3-CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJÚ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO-EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE CAJÚ, POR MEIO DE UM PROCESSO-TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-PODE CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM SUA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, DE 500 ML A 1 LITRO.-DEVE CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-DEVE TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS: AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO-AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUIDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: SERIGY - R\$ 4.2000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA. PROCESSO Nº 36240-0/2018. ASSINATURA: 22/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50%+PROTAMINA 50% E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LANTUS 100UI 10ML C/ 01- SANOFI - R\$ 155.8000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.2 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LANTUS 100UI 10ML C/ 01- SANOFI - R\$ 155.8000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LANTUS 100UI REFIL 3ML C/ 01- SANOFI - R\$ 24.3500 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LANTUS 100UI REFIL 3ML C/ 01- SANOFI - R\$ 24.3500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.11 - INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML REFIL-MARCA REFERÊNCIA: APIDRA (LAB. SANOFIAVENTIS)- MARCA: APIDRA 100UI CARP 3ML-SANOFI - R\$ 19.4300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.11 - INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML REFIL-MARCA REFERÊNCIA: APIDRA (LAB. SANOFIAVENTIS)- MARCA: APIDRA 100UI CARP 3ML- SANOFI - R\$ 19.4300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 36240-0/2018. ASSINATURA: 22/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50%+PROTAMINA 50% E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *. MARCA: LILLY - R\$ 32.5000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.1 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *. MARCA: LILLY - R\$ 69.3600 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LILLY - R\$ 69.3600 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.10 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/ML-REFIL: 3 ML-.* MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 25/ELI LILLY- MARCA: LILLY - R\$ 32.5100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.10 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/ML-REFIL: 3 ML-.* MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 25/ELI LILLY- MARCA: LILLY - R\$ 32.5100 POR FRASCO - COTA RESERVADA.13 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, EM REFIL COM 3ML (MANDADO)-MARCA REFERÊNCIA: HUMULIN (ELI LILLY).- MARCA: LILLY - R\$ 15.5200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.13 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, EM REFIL COM 3ML (MANDADO)-MARCA REFERÊNCIA: HUMULIN (ELI LILLY).- MARCA: LILLY - R\$ 15.5200 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPILOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 36240-0/2018. ASSINATURA: 22/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50%+PROTAMINA 50% E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: NOVOMIX 30 PENFILL - R\$ 31.8000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.6 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: NOVOMIX 30 PENFILL - R\$ 31.8000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.7 - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LEVEMIR PENFILL - R\$ 53.7600 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.7 - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) AMP.-.*

CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: LEVEMIR PENFILL - R\$ 53.7600 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FR.-FRASCO 10 ML.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: NOVORAPID 100UI/ML - R\$ 70.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FR.-FRASCO 10 ML.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: NOVORAPID 100UI/ML - R\$ 70.8000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.9 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL PC.-COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA-REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN- MARCA: NOVORAPID FLEXPEN - R\$ 30.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL PC.-COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA-REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN- MARCA: NOVORAPID FLEXPEN - R\$ 30.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.12 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANETA DESCARTÁVEL 3ML-INSULINA ASPART 30% + ASPART PROTAMINA 70% 100UI/ML 3ML-EM CANETA INJETORA PRÉENCHIDA DESCARTÁVEL-MARCA REFERÊNCIA: NOVOMIX 30 FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVOMIX 30 FLEXPEN - R\$ 35.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.12 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANETA DESCARTÁVEL 3ML-INSULINA ASPART 30% + ASPART PROTAMINA 70% 100UI/ML 3ML-EM CANETA INJETORA PRÉENCHIDA DESCARTÁVEL-MARCA REFERÊNCIA: NOVOMIX 30 FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVOMIX 30 FLEXPEN - R\$ 35.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 036/17 celebrado com fundamento no art. 57, II, e 65, II da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX CP CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME. PROCESSO: nº 09.954-1/17. ASSINATURA: 27/02/19. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 171.000 M2, NOS 20 (VINTE) CENTROS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (CECES) DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: CONVITE nº 16/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses com redução do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 015/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA. PROCESSO: nº 33.481-3/18. ASSINATURA: 27/02/19. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 164/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 010/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA. PROCESSO: nº 26.074-7/17. ASSINATURA: 25/02/19. VALOR GLOBAL: R\$ 23.078,40. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 017/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA. PROCESSO: nº 28.272-5/17. ASSINATURA: 22/02/19. VALOR TOTAL: R\$ 57.497,04. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses, retificado o anexo II do edital (locais), bem como os valores das dotações constantes no primeiro termo de apostilamento.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 212/16 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 11.836-8/16. ASSINATURA: 27/02/19. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO "ANTONIO DE LIMA", LOCALIZADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA - JARDIM NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/16. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 013/19 – Fornecimento de tábua de cedrinho, tábua de pinus e outros, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 2.445-3/19.

I – O descrição do item 01 – TÁBUA DE CEDRINHO MED. 2,30 A 2,50 CM X 30CM (cota principal e reservada) do Pregão em epígrafe, passa a vigor acrescido da seguinte descrição:

“- CADASTRO VIGENTE NO CADMADEIRA;
- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA;
- DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DEVE SER ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL)”

II – O descrição do item 04 – TÁBUA DE CEDRINHO 2,30 X 30 CM, APARELHADA (cota principal e reservada) do Pregão em epígrafe, passa a vigor acrescido da seguinte descrição:

“- CADASTRO VIGENTE NO CADMADEIRA;
- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA;
- DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL NO ATO DA ENTREGA”

III – O Anexo I do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido do item 7 e subitens:

“7. A(S) EMPRESA(S) QUE OFERTAR(EM) O(S) MENOR(ES) VALOR(ES) PARA OS ITENS 01 E 04 DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que caso seja vencedora da licitação, disponibilizará os documentos abaixo no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura da emissão da Nota de Empenho, à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei:

a) Certidão no CADMADEIRA em nome da licitante;
b) CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA em nome da licitante.”

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de março de 2019, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/19, de 29 de janeiro de 2019.

Jundiá, em 28 de fevereiro de 2.019.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 020/2019 – Fornecimento de algodão hidrófilo, sonda uretral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 3.310-8/2019.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de março de 2.019, às 09:00 horas.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

Jundiá, em 28 de fevereiro de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 008/19

Processo nº. 05.108-4/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção das máquinas da frota da unidade.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa Cristiane Bissoli ME, por apresentar preço incompatível em relação ao de referência, face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital.

II – Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço, dentre as classificadas e atender às exigências do Edital:
- DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP: item 1.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018 - Aquisição de móveis (longarina, cadeira giratória e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 34.888-8/2018.

- NATALIA MARTINS TAVARES – EPP R\$ 95.213,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/19 – Aquisição de medicamentos (budesonida 400mcg cápsulas inalatórias + inalador e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 2.989-0/19.

- J. F. B. Gouveia & Cia Ltda. EPP: itens 06, 07, 12, 13, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 35 e 43 (R\$ 16.741,96).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/19 – Aquisição de medicamentos (vigabatrina 500 mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 002.279-4/18:

- B H FARMA COMÉRCIO LTDA.....R\$ 3.944,5029.

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 14.315,16.

- NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.....R\$ 1.314,4221.

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.....R\$ 127.401,68.

TIAGO TEXERA

Gestor de Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 004/19

Processo n.º 004.377-6/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Locação e instalação de iluminação pública para o Carnaval 2.019.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- T.N.J.A. ENGENHARIA ELÉTRICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP.....R\$ 144.500,00.



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/19 - Fornecimento de biscoito doce maria, biscoito de leite e outros, sob Sistema de Registro de Preços. Processo nº 892-8/19.

Face ao que consta dos autos, o Sr. Diretor do Departamento de Compras Governamentais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- REVOGAR o Pregão Eletrônico supra mencionado, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial às fls. 147.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/19 - fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo ou aletria, sob Sistema de Registro de Preços. Processo nº 895-1/19.

Face ao que consta dos autos, o Sr. Diretor do Departamento de Compras Governamentais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- REVOGAR o Pregão Eletrônico supra mencionado, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial às fls. 134.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 15.02.2019

Compra Direta nº 1876/2018 – Empenho nº 25.685 de 21/09/2018 (Item 3) – Objeto: Aquisição de lixeira e carrinho, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa MEGABOR COMERCIO DE BORRACHAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.769.291/0001-09, estabelecida no município do Rio de Janeiro/RJ, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício nº 008/2019, recebido em 22/01/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 61 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano”, com fundamento previsto no Item J.4 do Edital da Compra e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 12.02.2019

Pregão Eletrônico nº 262/2017 – Processo nº 26.754-4/2017 – Nota de Empenho nº 32.831 de 28/11/2018 – Objeto: Fornecimento de coffee-break, kit 10 pessoas, sob o sistema de registro de preços, destinado a Diversas Unidades de Gestão

Considerando os transtornos causados pela empresa BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.623/0001-80, estabelecida no município de Rafard/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 013/2019, recebido em 25/01/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Advertência” e “Multa” no valor de R\$ 274,75 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto nos Itens 16.2.F e 16.3.A do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/19

OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas (coxão mole em bife, em cubos, em iscas/tiras, patinho moído e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 150 (cento e cinquenta) Unidades Escolares.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 18 de março de 2.019.

Pregoeiro Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/19

OBJETO: Aquisição de saco plástico transparente estéril para coleta de alimentos, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de março de 2.019.

Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/19

OBJETO: Aquisição de sonda para aspiração traqueal, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de março de 2.019.

Pregoeiro Responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/19

OBJETO: Fornecimento de biscoito doce maria integral sabor chocolate e outros, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 20 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGENIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/19

OBJETO: Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia e bolsa para urostomia destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (diazepan 10 mg, furosemida 40 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 500 mg, sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de março de 2.019.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/19

OBJETO: Fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo ou aletria e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 19 de março de 2.019.

Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) -

grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 66, DE 25 DE FEVEREIRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	RAFAELA FERREIRA VIANA
21º Lugar	ANA CAROLINA SOMBINI ARGENTO
22º Lugar	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO
23º Lugar	ANA PAULA GENTIL LOREDO
24º Lugar	ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ
25º Lugar	CARLA CRIS NERES SANTOS PEQUENO

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	DAYANE SILVA BRANDÃO
06º Lugar	REGIANE BARBOZA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRO.

CLASS. GERAL	NOME
101º Lugar	ANTONIA APARECIDO DE FREITAS
103º Lugar	GLICIA APARECIDA FREIRE GALVAO BISPO

CLASS. AFRO	NOME
022º Lugar	GLICIA APARECIDA FREIRE GALVAO BISPO
023º Lugar	MONIQUE REGINA HERMOGENES

FAZ SABER também que, o candidato 102º Lugar da Classificação Final – Geral já foi atendido no 21º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias

do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.250-4/2017.....

Tendo em vista a desistência da candidata ALINE DAYANE CAVALCANTI DE ANDRADE, classificada no 63º Lugar da Classificação Final – Geral; as ausências das candidatas MILENA CANTO SAE, classificada no 96º Lugar, MARCIA MARIA BENTO MARIM, classificada no 116º Lugar, CLAUDIA ANDREAZZA MILHASSI, classificada no 119º Lugar e ANDREIA LENY BUENO DE ARAUJO, classificada no 120º Lugar, ambas da Classificação Final – Geral; e o deferimento do Processo nº 4.919-5/2019 da candidata GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO, classificada no 117º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, Centro de Capacitação (2º andar), em 07 de março de 2019 (quinta-feira) às 9h, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
121	º Lugar JÉSSICA RODRIGUES DE CASTRO
122	º Lugar MARIANA ASBAHR NETO
123	º Lugar KATIA CRISTINA BROLEZI PEREIRA
124	º Lugar SILVIA CRISTINA SABATEL
125	º Lugar TILZA ALVES DA SILVA
126	º Lugar DANIELE CAROLINE DO PRADO
127	º Lugar DÉNIS BRAZ PINTO
128	º Lugar KARINA BIZIO BIANCHINI
129	º Lugar GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN
130	º Lugar JULIANA LEAL DE MORAES
131	º Lugar TÁSSIA GASPARD MENDES
132	º Lugar TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
133	º Lugar MELISSA GABRIELE DA SILVA BICUDO
134	º Lugar LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA
135	º Lugar ALESSANDRA CRIVELARO MARQUES
136	º Lugar JESSICA GOUVEIA
137	º Lugar LILIAN DE CÁSSIA RUY OLIVEIRA
138	º Lugar THAIS DE CASTRO BARBOSA
139	º Lugar CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON
140	º Lugar CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO
141	º Lugar SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS
142	º Lugar MARIA AMÉLIA PRADO DE FRANÇA CARVALHO
143	º Lugar JULIANA APARECIDA FORMOSINHO DA SILVA
144	º Lugar ANA CAROLINA PORTO GARCIA
146	º Lugar GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO
147	º Lugar ELAINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA
148	º Lugar ROSANA BARBAROTO PIOVEZAN
149	º Lugar ERICA DE FATIMA ROSA DE MATTOS
150	º Lugar BRUNA CAVALCANTE SENE
151	º Lugar BETANIA DE OLIVEIRA SEMOLINI
CLASS. AFRO	NOME
27	º Lugar YOHANA VIEIRA CONCEIÇÃO GRANADO
28	º Lugar MIRIAM ADELINA MASSUCATO
29	º Lugar MARCIA MARIA DE LIMA LEANDRO
30	º Lugar CRISTIANE CALIXTO
31	º Lugar CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS
32	º Lugar PRISCILA TEIXEIRA NASCIMENTO

FAZ SABER TAMBÉM, que a candidata 145º Lugar da Classificação



GESTÃO DE PESSOAS

Final – Geral já foi atendida no 11º Lugar da Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 2.133-6/2014.....

Tendo em vista a desistência da candidata LAIS SALDANHA, classificada em 37º lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, Centro de Capacitação (2º andar), em 07 de março de 2019 (quinta-feira) às 9h, munidas (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga;

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	ROSANA D' ANGIERI
39º Lugar	MELISSA VIDULIN DECANINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos RODRIGO GOMES OLIVEIRA, classificado em 55º lugar e ÁLVARO AUGUSTO CALEGARI, classificado em 56º lugar da Classificação Final – Geral, e CASSIO FERNANDO SANTOS, classificado em 15º lugar da Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
59º Lugar	ANDRE MOTA IASSIA
61º Lugar	LUCIANA MORGÃO DO NASCIMENTO

CLASS. AFRO	NOME
18º Lugar	RENATO DO NASCIMENTO ZANOTTE

FAZ SABER também que, os candidatos 5º e 6º Lugar da Classificação Final – Geral já foram atendidos no 10º e 11º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.750-7/2015.....

Tendo em vista a desistência da candidata THAIANE PEREIRA GALO, classificada em 07º lugar da Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO (UBS).

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	EDUARDO ELIAS DE MELO

CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	JOSUE LOURENÇO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.866-8/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 73, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	GABRIELA ALVES ROSA ROSSINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.777-0/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRO) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ODONTÓLOGO.

CLASS. AFRO	NOME
5º Lugar	DAIANE MARIA FRANCISCO MOTA E SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.010-1/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Registro no Ministério do Trabalho, Habilitação A e B, para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes e motocicletas), e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MÁRCIO SPRENGER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.742-4/2015.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo, Comprovante de Residência na área geográfica de abrangência (comprovar que reside no bairro), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA	CLASS. GERAL	NOME
AGAPEAMA	01º Lugar	VALQUIRIA SPINELLA LEITE
	02º Lugar	VALDIR FOSSA
	03º Lugar	ZORAIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA	CLASS. AFRO	NOME
AGAPEAMA	01º Lugar	ZORAIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA	CLASS. GERAL	NOME
VILA ESPERANÇA	01º Lugar	JULIANA REGINA MACIEL EGUTI
	02º Lugar	HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 286, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, em exercício do cargo de Diretor do Departamento do Departamento de Compras Governamentais, símbolo "DAC-3", para responder pelo cargo de Gestor Adjunto de Administração, símbolo "DAC 2", cumulativamente com as suas atribuições, no período de 06 de março de 2019 a 25 de março de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, durante o afastamento do titular VANILDO JOSE MINISTRO, em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA N.º 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz saber que fica retificada a data de início de cessão da servidora LIVIA RENATA GIAROLA MALERBA, para o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, autorizada através da Portaria nº 3338, de 03 de dezembro de 2015, para 24 de novembro de 2015.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 289, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera ANDREIA REGINA MORETTI RIGO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo "DAC-4", em comissão, a partir de 01 de março de 2019.

PORTARIA N.º 290, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia GABRIELA RAFFANTI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de março de 2019.



GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária

Edital 02/2019

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPAGANDISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA REGIÃO DE JUNDIAÍ notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiá, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 14.187-9/2004 referente a Taxa de Coleta de Lixo, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 27 de fevereiro de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

IPREJUN

PORTARIA Nº 118 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 101, de 11 de fevereiro de 2019, que concedeu a servidora CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARIA SALETE ROSSI GENESINI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 63 (sessenta e três) dias, de 27/02/2019 a 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JURANDIR PEDRO BISSOLI portador do CPF nº 024.681.058-00 PIS nº 1074063981-9 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARGARETE RODRIGUES BORGES portadora do CPF nº 068.512.118-66 PIS nº 1214540871-3 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/IV do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI portadora do CPF nº 016.011.928-60 PIS nº 1080306856-2 ocupante do cargo de Analista de Planejamento de Gestão e Orçamento, Grupo ESP 30hs I/X4 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora EVANA LUCIA GUTIERRES FERIGATTI GONÇALVES portadora do CPF nº 100.504.178-43 PIS nº 1209436159-6 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor SERGIO LUIZ BIANCHI portador do CPF nº 066.364.358-95 PIS nº 1079421165-5 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR I/x do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA portadora do CPF nº 192.462.696-91 PIS nº 1065676780-1 ocupante do

IPREJUN

cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Nanci Marcelino de Sousa portadora do CPF nº 173.567.478-80 PIS nº 1042219692-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/IV do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor CLAUDINEI JOSÉ MARTINS portador do CPF nº 869.739.248-91 PIS nº 1010772767-3 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36hs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI portadora do CPF nº 817.861.668-87 PIS nº 1703946883-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/II do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA portador do CPF nº 984.778.548-15 PIS nº 1043059441-8 ocupante do cargo de Pedreiro, Grupo OPR I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSILDA APARECIDA DA ROSA BETTIOL portadora do CPF nº 094.622.808-60 PIS nº 1220085602-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SILVANA MARIA DUO BERGANTON portadora do CPF nº 119.326.388-30 PIS nº 1213156073-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/II do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SANDRA APARECIDA SANT ANNA DA COSTA portadora do CPF nº 137.349.518-95 PIS nº 1807761270-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/II do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SILVIA ELENA FRADE GREGHI VISNADI portadora do CPF nº 115.740.148-11 PIS nº 1232462725-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas



IPREJUN

as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA EDUWIRGES MOREIRA APARECIDA portadora do CPF nº 046.539.338-12 PIS nº 1085526434-6 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MONICA MANTOVANI BAGNE portadora do CPF nº 102.684.328-64 PIS nº 1222310613-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI portadora do CPF nº 044.138.058-10 PIS nº 1249102864-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIANA CARLOS NEVES portadora do CPF nº 112.152.428-16 PIS nº 1237236555-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSEMARY APARECIDA VIANNA SERRA portadora do CPF nº 060.385.108-85 PIS nº 1229812380-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MONICA NOGUEIRA MARIETTI portadora do CPF nº 068.605.188-20 PIS nº 1205664941-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS portadora do CPF nº 106.376.088-79 PIS nº 1700746754-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSIMAR CABRINI portadora do CPF nº 074.170.178-27 PIS nº 1202904433-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA MORICONI PASSOS portadora do CPF nº 120.371.388-65 PIS nº 1700746442-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUIZA FRANCISCO REZENDE portadora do CPF nº 078.536.608-39 PIS nº 1807748747-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VANILDE CALDEIRA DA SILVA SANTOS portadora do CPF nº 116.268.148-99 PIS nº 1073024805-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora RACHEL VASSÃO DE LIMA ROSA portadora do CPF nº 102.644.978-21 PIS nº 1703946550-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDIO ROBERTO BEZUTTI TRAJANO portador do CPF nº 047.116.728-26 PIS nº 1086392971-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA LOURENÇON portadora do CPF nº 096.751.198-45 PIS nº 1220833923-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA REGINA MEQUI POIATE portadora do CPF nº 076.489.318-18 PIS nº 1218007405-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA GORETE DE ARAÚJO MORANDINI portadora do CPF nº 596.718.744-87 PIS nº 1900035576-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40hs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA portadora



IPREJUN

do CPF nº 699.668.189-87 PIS nº 1229017538-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/II do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NILMA DE SANTIS ESTRELA portadora do CPF nº 068.426.838-82 PIS nº 1211266395-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40hs I/II do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 152 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora EDILENE PINCINATO portadora do CPF nº 108.160.488-35 PIS nº 1700746761-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 113, processo SEI 70/2019, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. - EPP. Assinatura: 26/2/2019. Valor global: R\$ 2.841,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 15 (quinze) cartuchos de limpeza universal LTO. Vigência: 1 (um) ano de garantia.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ECRÁ PUBLICIDADE LEGAL LTDA. Processo SEI CIJ.00196/2019. Assinatura: 28/02/2019. Objeto: Publicação de demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na cidade de Jundiaí e região, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global: R\$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Vigência: Até a execução dos serviços.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação pelo RCE nº 001/2018
Processo SEI CIJ. 01662/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente a partir do exercício de 2019, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I.

Após análise e aprovação pela Comissão Especial Técnica (CET) dos documentos de qualificação técnica, conforme Despacho Nº SEI 0064068/2019, a Comissão Especial de Licitação (CEL) julga a licitante classificada em 1º lugar: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES EPP como HABILITADA, por entender que as exigências edilícias relativas à habilitação foram atendidas integralmente.

Nos termos do item 8.12.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata

CIJUN

de julgamento, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil imediatamente seguinte ao do término do prazo para interposição de recurso.

A forma de interposição, requisitos e julgamento dos recursos, e contrarrazões, estão previstos no item 8.12 do Edital.

Os autos encontram-se disponíveis às partes a partir desta data, devendo as licitantes interessadas solicitar vistas conforme previsto no item 8.12.5 do Edital.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Marchi Brotto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE SUPRESSÃO I que se faz ao contrato nº 0033/2016 / CTO / AFS - 33, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa MECANOGRÁFICA E LASER LTDA. Processo SEI nº: 00624/2016 / SGPR 0029/2016. Assinatura: 28/02/2019. Objeto: Locação de nobreaks, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Assunto: Em comum acordo resolvem as partes, suprimir o objeto contratado em 6,53% do valor original atualizado do CONTRATO.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 011/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA.
Contrato nº 016/2019, assinado em 25/02/2019, Processo DAE nº 121/2019.
Objeto: Aquisição de tubos PVC marrom DN75mm JEI PBA e DN100mm JEI PBA.
Valor: R\$ 74.025,00
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

26/02/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 006/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA.
Contrato nº 014/2019, assinado em 20/02/2019, Processo DAE nº 080/2019.
Objeto: Serviço de borracharia para frota de veículos pesados.
Valor: R\$ 64.100,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 - Seção de Transportes (TRA).

27/02/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 015/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 015/2019, para aquisição de anel e cone de concreto para PV, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/02/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 281.221,00.



DAE

27/02/2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Contrato de Adesão
Inexigibilidade nº 021/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BENTLEY SYSTEMS INTERNATIONAL LIMITED.
Contrato nº 106816840, assinado em 18/02/2019, Processo DAE nº 5048/2018.
Objeto: Renovação de licença perpétua Waltercad com atualização de software para Watergems ilimitada e adesão ao programa select de manutenção
Valor: R\$ 60.379,82
Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas (GCP).

27/02/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 047 de 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Olavo Rodrigues de Oliveira para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição ao servidor Leandro Lopes Ferro;

Artigo 2º - A composição da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 3894-3/2018 passa, então, a ter a seguinte composição:

JOSÉ DIB JUNIOR	Presidente
FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA	Membro
JULIANA CARLA VIERI	Membro
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro
ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA	Membro

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Fátima Cristina de Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

**LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2019
Edital de 28/02/2019**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços técnicos para elaboração de estudos relativos aos projetos executivos de infraestrutura, pacotes técnicos para licitação pública, supervisão e fiscalização de obras com apoio técnico de campo, tecnológico e de qualidade e apoio ao gerenciamento em obras de infraestrutura e saneamento no município de Jundiaí/SP. MODO DE DISPUTA: fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço. ABERTURA: às 10:00 do dia 30/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 09/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.382-9/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 22 de maio de 2019, às 16h00min, no Anfiteatro do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para recomposição do CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – Gestão 2018/2020.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes de usuários das Unidades de Saúde de Jundiaí:
02 Titulares
03 Suplentes
Representantes de usuários simples do SUS:
01 Titular
03 Suplentes
Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representante dos médicos residentes:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições para os candidatos representantes de usuários das Unidades de Saúde de Jundiaí, usuários simples do SUS e representantes de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião poderão ser feitas até o dia 15/05/2019, às 14h30min, no Hospital Universitário, com Erica Fabiola.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade e carta de indicação da Entidade representada.

As inscrições para representantes de médicos residentes devem ser feitas até o dia 08/05/2019 e o processo de votação se dará nos dias 09 e 10/05/2019 até às 14h00, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 10/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 35.625-5/2017...

FAZ SABER que no próximo dia 28/03/2019, às 09 horas, será realizada a Plenária de Recomposição do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação de Jundiaí – CRJ, sito à Rua Barão de Teffé, 493 - Anhangabaú- Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

01 Titular
02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 09 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

UGPS/PMJ

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de janeiro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento comercial com a atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda no interior de uma casa de carnes, conforme Auto de Infração nº 98/2018, lavrado em 21 de dezembro de 2018.

CENTRAL DE CARNES VILINS LTDA.
C.N.P.J. 13.671.705/0001-82
Rua Barão de Jundiaí, 486 – Centro - Jundiaí – SP
CEP: 13201-010
PROCESSO Nº 37.298-7/2018

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de janeiro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Comercializar carne fresca previamente moída, sem que a moagem tenha sido feita na presença do consumidor, conforme Auto de Infração nº 100/2018, lavrado em 21 de dezembro de 2018.

CENTRAL DE CARNES VILINS LTDA.
C.N.P.J. 13.671.705/0001-82
Rua Barão de Jundiaí, 486 – Centro - Jundiaí – SP
CEP: 13201-010
PROCESSO Nº 37.301-9/2018

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de janeiro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Comercializar produto de interesse à saúde (queijo) clandestino, conforme Auto de Infração nº 101/2018, lavrado em 21 de dezembro de 2018.

CENTRAL DE CARNES VILINS LTDA.
C.N.P.J. 13.671.705/0001-82
Rua Barão de Jundiaí, 486 – Centro - Jundiaí – SP
CEP: 13201-010
PROCESSO Nº 37.300-1/2018

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso IX e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de fevereiro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para a atividade de posto de coleta, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar atividade de assistência e/ou interesse à saúde – Posto de Coleta – CNAE Fiscal 8640-2/02, sem Licença Sanitária, em desacordo com a legislação em vigor, conforme Auto de Infração nº 1.781, lavrado em 16 de janeiro de 2019.

SIMPLE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
C.N.P.J. 26.401.731/0001-32
Rua Rangel Pestana, 465 - Centro - Jundiaí – SP
CEP: 13201-000
PROCESSO Nº 1.362-1/2019-1

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

Nº LTA: 006/2019
Data Indeferimento: 18/02/2019
Razão Social: CASA DE REPOUSO FERRARI & CAMARGO LTDA.
CNPJ: 10.449.977/0001-44
Endereço: Avenida Marginal Rodovia Vereador Geraldo Dias, 8.180 - Jardim Corrupira - Jundiaí – CEP: 13214-830
Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Resp. Legal: CÉLIA FERRARI DE CAMARGO
Resp. Téc.: Projeto: GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE
Cau/SP nº: A18806-9

Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 008/2019
Data Deferimento: 27/02/2019
Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO INFANTIL CEDUC LTDA.
CNPJ: 01.703.272/0001-10
Endereço: Rua Santa Catarina, 250 – Jardim Esplanada - Jundiaí
CEP: 13202-150
Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL
Resp. Legal: DANIELLE CRISTINA WOLFF
Resp. Téc.: Projeto: THAÍS DE OLIVEIRA WATANABE
Cau/SP nº: A37172-6

Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



ESEF

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 001/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração e Fornecimento de Vale Alimentação por Cartão Eletrônico com chip de segurança para ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

ENCERAMENTO: 19 DE MARÇO DE 2019 - 14h

SESSÃO DE ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2019 - 14h Nos termos do artigo 4, inciso II da Lei Federal n. 10.520/02, a íntegra do presente edital poderá ser obtida através do site www.esef.br, ou para vistas junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, setor de compras e licitações, sita a Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. C.E.C.E. "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 h. Fone: (11)4805-7967.

Henrique José Bocanera
Pregoeiro

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**8ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA**

**VESTIBULAR/2019 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-002/2019
e FMJ-007/2019. PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- 08 (oito) candidatos (até a 396ª classificação).
 - MATRÍCULA: 28 de fevereiro e 01 de março de 2019.
 - HORÁRIO: das 09 às 15 horas
 - DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
 - 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
 - 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ- 002/2019, de 10/01/2019, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro. O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá.
- TAXA: R\$ 12.196,00 (doze mil cento e noventa e seis reais).

NOME	RG
Camilla Viana da Silva	50.998.083-1
Daniel Fogagnolo Arato	45.933.039-1
Gabriel Alves Gonzaga Fazio	53.435.350-2
Hugo Shinju Sera	54.550.720-0
Isabella da Silva Rodrigues	38.091.139-5
Júlia Bragion Bicudo	38.415.646-0
Michelle Gardenia Tarabay Boutros	52.804.326-2
Nicolas Junji Sonahara Kuramae	12.467.613-4

Jundiá, 27 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**EDITAL FMJ- 033/2018
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019 – CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 033/2018, de 27/09/2018, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2019;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

033/2018, de 31/01/2019;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2019, para matrícula no dia 28/02/2019, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.
ESPECIALIDADE – CLINICA MÉDICA (A01)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
27	RAQUEL DOMINONI SOGAJAR	64,00	62,60	81,00	65,14
28	THIAGO ALCANTARA GABRIEL	63,00	69,10	55,50	64,69
29	JULIA BRUM DE MELLO	58,00	64,40	94,00	64,16
30	BARBARA GARCIA SAO JOSE CASSIO MURILO	62,00	70,05	51,00	64,12
31	TROVO HIDALGO FILHO	61,00	69,35	58,50	64,09

- 2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
- 3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 030/2019, de 27/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 001/2019, de 03/01/2019, indicação do Departamento de Pediatria, homologado pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 20/02/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para função de Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes professores:

: Prof. Dr. SAULO DUARTE PASSOS, Professor Titular e Coordenador do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. EDER GATTI FERNANDES, Doutor Infectologista Ildo Hospital Emílio Ribas; sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. MARCELO JENNE MIMIÇA, Professor Assistente Doutor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 031/2019, de 27/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Considerando os termos do Edital FMJ- 038/2018, de 05/12/2018, e indicação do Departamento de SAÚDE COLETIVA, homologado pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 20/02/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. MARCO AURÉLIO JANAUDIS, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª CECÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA BUCK, Coordenadora do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi (UAM); Profª Drª GRAZIELA MORETO, Professora Doutora da Disciplina de Atenção Primária à Saúde da Universidade Nove de Julho (UNINOVE); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. GUSTAVO TENÓRIO CUNHA, Professor Doutor do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 032/2019, de 28/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ADJUNTA do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, DEBORA MORAIS CARDOSO, R.G. nº 22.201.798-3-SSP/SP, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 033/2019, de 28/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 171/2018; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 031/2018, de 14/08/2018; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 031/2018, de 13/02/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.526, 15/02/2019;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR VIVIANE CRISTINA MARTORIPANDINI, portadora do

R.G. nº 44.598.681-5, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 1º de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 001/2019 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, nomeada através da Portaria FMJ- 030/2019;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 001/2019, de 03/01/2019, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia 13 de março de 2019, quarta-feira, às 09:00 horas, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
ANDRÉ PRADO GRION	27.084.876-9
ANDREA CALDEIRA	55.610.834-6
STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVEIRA	13.861.655-3

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 14 de março de 2019, quinta-feira, às 09:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICO-PRÁTICA e PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 031/2018 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ- 031/2019;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 038/2018, de 05/12/2018, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia 19 de março de 2019, terça-feira, às 14:00 horas, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

referido:

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	47.829.240-5
MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO	60.170.406-X

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia 20 de março de 2019, quarta-feira, às 14:00 horas, para serem submetidos às PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (27/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**EDITAL UGPUMA 10/2019 de 27/02/2019
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) A necessidade da correta instrução processual e complementação das informações, com o objetivo de elaborar novo parecer conclusivo relativo aos impactos gerados pelo empreendimento e as questões relativas às ações necessárias para mitigar ou compensar esses impactos;

FAZ SABER QUE, fica revogado o Edital UGPUMA nº 27/2017, de 10 de julho de 2017, publicado na imprensa oficial do município em 14 de julho de 2017, bem como a retificação do texto publicado na Imprensa Oficial do Município em 25 de Agosto de 2017, relativo ao empreendimento "CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14" - ELÉVE, de responsabilidade do empreendedor AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA neste momento alterado para ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove.

Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA 11/2019 de 27/02/2019 – RETIFICADOR AO
EDITAL SMPMA 12/2015 de 05/03/2016
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

2) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;

3) As informações contidas nos processos administrativos nº 23.406-5/2012 e 10.195-9/2012 referentes aos estudos EIV/RIV e RIT do empreendimento "CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14" – ELÉVE;

4) As solicitações apresentadas pelo empreendedor em 10 de junho de 2016, conforme consta às fls. 653 do processo nº 23.406-5/2012 para a revisão das ações contidas no Edital SMPMA 12/2015, de 05/03/2015, publicado na Imprensa Oficial do município em 06/03/2015;

5) As questões apontadas neste Edital pelo Parecer Técnico e Parecer Conclusivo.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 23.406-5/2012 e 10.195-9/2013, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14" - ELÉVE, de responsabilidade do empreendedor AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA neste momento alterado para ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, tiveram revistas suas aprovações descritas no Edital SMPMA 12/2015 de 05/03/2015 publicado na Imprensa Oficial do município em 06/03/2015, passando a vigorar as ações como descrito neste Edital Retificador.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove.

Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de um empreendimento que corresponde a 2 torres residenciais, localizadas na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, 215, no Bairro Santa Teresa, com total geral construído de 28.014,39 m² em terreno final com área de 9.541,97 m², objeto da matrícula nº 161.295 do 2º ORI de Jundiá, de propriedade de ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, sendo denominado comercialmente como condomínio "ELÉVE JUNDIAÍ".

O Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, em nome de FUTURA 14 EMPREENDIMENTO LTDA, foram analisados e aprovados conforme demonstrado no Edital SMPMA 12/2015 DE 05/03/2015, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de março de 2015, quando então as ações elencadas levaram em consideração que o empreendimento ainda seria construído, bem como as características urbanísticas da região onde seria instalado e as condições à época, dos equipamentos públicos e infraestrutura urbana que seriam impactados com sua chegada.

Posteriormente, a empresa FUTURA 14 EMPREENDIMENTO LTDA, alterou o nome empresarial para ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, sendo esse o nome a ser adotado na documentação legal junto a municipalidade.

A Lei Municipal nº 7.763/2011, em seu § 4º, Art. 6º diz - "A expedição de habite-se e/ou do licenciamento definitivo da atividade somente ocorrerá após a implementação de todas as ações mitigadoras e/ou compensatórias definidas no EIV/RIV e no parecer conclusivo do Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente." As ações indicadas no Edital SMPMA 12/2015, teria seu prazo final de entrega até o momento de solicitação do habite-se do empreendimento e, durante o período compreendido entre a data de publicação do referido Edital, até o momento do habite-se, ocorreram tratativas junto à municipalidade para a realização das ações solicitadas.

A primeira ação encaminhada, conforme procedimentos legais, foi a aprovação do empreendimento junto aos demais órgãos competentes, como preconiza o § 3º do Art. 6º da Lei nº 7.763/2011 - "Após a obtenção de autorização da Secretaria Municipal de planejamento e Meio Ambiente, o licenciamento da atividade ou do empreendimento terá prosseguimento nos órgãos municipais competentes". Assim, o projeto relativo ao empreendimento foi aprovado em 21/08/2015.

Durante o processo de aprovação do projeto, foram solicitadas junto aos responsáveis legais e técnicos pelo projeto que promovessem alterações em seus projetos, em função das tratativas entre a municipalidade e a concessionária CCR/AutoBan para a implantação do viaduto (OAE209), transposição da Rodovia Anhanguera através da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme descrito no relatório ao processo nº 23.406-5/2012. Nesse relatório são descritas as necessidades de alteração no acesso em função das alterações no traçado da transposição, obrigando o empreendedor a reaprovar o projeto.

Através desse relatório, foi demonstrado também o lapso temporal entre a execução da transposição pela concessionária CCR/AutoBan e a obtenção de recursos pelo município para a continuação das obras relativas ao sistema viário municipal com ligação à obra da concessionária, incorrendo em dificuldades na liberação das autorizações aos responsáveis pelo empreendimento para implantação das ações relativas ao trânsito e transporte, solicitadas pelo Edital SMPMA 12/2015. Seguindo os procedimentos legais, o empreendimento foi construído em sua totalidade sem receber por parte da administração pública a liberação para implantação de suas ações, motivada pela necessidade de realizar ajustes técnicos no projeto viário municipal e do cumprimento de procedimentos administrativos para a implantação das obras.

Assim, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, responsável pela análise e aprovação do Relatório de Impacto de Trânsito do empreendimento, define pela exclusão das ações elencadas no Edital SMPMA 12/2015, devendo a implantação destas ações, após finalizadas as questões técnicas e administrativas, ficar a cargo do município, implantadas através do programa Desenvolve São Paulo, conforme manifestação da Unidade às fls. 813 dos autos.

Paralelamente à construção do empreendimento ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, ocorreu a implementação das ações relativas ao empreendimento "LINEA HOME STYLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA" indicadas no Edital SMPMA 11/2015 de 05/03/2015, retificado pelo Edital UGPUMA 26/2017, empresa dos mesmos sócios responsáveis pela ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, conforme documentação



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

presente nos autos.

As ações mitigadoras e compensatórias indicadas para o empreendimento "LÍNEA", pela ausência no ato da publicação do Edital de projetos executivos, não possuíam orçamento preciso, não sendo possível prever com exatidão os custos reais das obras.

Após a implementação total das ações, os recursos despendidos pela empresa foram acima do estimado no momento da publicação do Edital, conforme indicado em planilha entregue à UGPUMA, bem como apresentação de notas fiscais dos materiais e serviços contratados pela empresa para realização das obras para uma análise e validação técnica da planilha de custos apresentada às fls. 654 a 660.

Considerando os motivos elencados, em 10 de junho de 2016, os responsáveis pelo empreendimento solicitam revisão das ações indicadas para o empreendimento "ELÉVE", conforme documento anexo às fls. 653 dos autos.

Para análise e considerações quanto à solicitação encaminhada, foram consideradas as manifestações da UGMT às fls. 812 dos autos, bem como foi solicitada atualização da Unidade de Gestão de Educação do relatório de impacto da nova demanda indicada pelo empreendimento na rede municipal, mais precisamente com relação à EMEB Haydee Dumangin Majola, unidade que seria ampliada por ação indicada no Edital SMPMA 12/2015. Para esta nova manifestação cabe ressaltar que o empreendimento está em utilização e ocupação, tornando-se uma demanda real e não estimada. A referida manifestação foi encaminhada, conforme fls. 815 do processo nº 23.406-5/2012, constando que, nesse momento, "não há demanda no bairro pela ampliação de novas vagas".

CONCLUSÃO

Considerando as informações anteriores, as manifestações das Unidades de Gestão envolvidas nas ações solicitadas no Edital SMPMA 12/2015, bem como o cenário atual já com a presença do empreendimento no local, sua ocupação e as mudanças em seu entorno, promovidas pelo Estado com impacto direto no empreendimento, sugerimos que a revisão das ações solicitadas poderá incluir ações de compensação fora da região de influência do empreendimento em áreas de uso público com melhorias que beneficiem toda a população do município.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, por todas as razões explicitadas, e com base nas manifestações encaminhadas pela UGMT e UGE, deliberamos pela exclusão das ações indicadas nos itens 4, 5 e 6 do Edital SMPMA 12/2015, devendo o empreendimento ELÉVE JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO LTDA, contribuir com as ações indicadas para o empreendimento LÍNEA HOME STYLE SPE EMPREENDIMENTOS LTDA, indicadas no Edital SMPMA 11/2015 de 05/03/2015, retificado pelo Edital UGPUMA 26/2017, considerando a necessidade da execução adequada das ações que envolvem a região do Rio Guapeva, que viabilizará a implantação do Parque Guapeva, com impactos positivos para o município em área de influência abrangente, com localização central na cidade a ser utilizado por toda a população. Assim, considerando o status do empreendimento, a empresa, através de seus representantes legais, deverá atender as ações apresentadas a seguir, devendo estas constar em Termo de Compromisso EIV/RIV, a ser firmado entre as partes, para regularização do habite-se do empreendimento, conforme Art. 6º § 4º da Lei Municipal nº 7.763/2011, são elas:

1. Terraplanagem: entrega do relatório do período de obra comprovando o atendimento aos cuidados solicitados no item I do Edital SMPMA 12/2015;
2. Educação Ambiental: entrega e aprovação do PGRS contemplando os planos de Educação Ambiental e as ações durante o período de obras conforme solicitado no item II do Edital SMPMA 12/2015;
3. Comprovação das tratativas necessárias para o cumprimento da doação prevista no item IV do Edital 12/2015;
4. Com a exclusão dos itens 4, 5 e 6 do Edital SMPMA 12/2015, os custos estimados relativos a essas ações, deverão ser revertidos na contribuição das obras de contenção do Rio Guapeva, solicitados ao empreendimento LÍNEA HOME STYLE SPE EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo os detalhes dessa ação indicados no Edital UGPUMA 26/2017.

A coordenação e gerência da entrega das ações indicadas nos itens 1 a 4 será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Sinésio Sacaravello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Claro S.A.	5.740-4/2019-1
Dana Industriais Ltda	4.575-5/2019-1
Felipe Silveira Peres	20.890-0/2018-1
João Montello	4.647-2/2019-1
Thomaz Gonçalves Sacchi	14.952-6/2018-1
Tornitec Maquinas Operatrizes Ltda	5.852-7/2019-1

01 de março de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Ricardo Silva	21.486-6/2018-1
Heitor – Bonafide Negocios Imobiliarios	21.894-1/2018-1
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gord	5.954-1/2019-1
Nextel Telecomunicações Ltda	8.937-5/2018-1

01 de março de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

- RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
- 01.724-6/2017 ALISON SILVA DA MATA
 - 02.072-5/2019 LAZARO SEBASTIÃO DA SILVA
 - 03.369-8/2017 FALVIO BOAGNOLI JUNIOR
 - 04.115-4/2017 NEIVA RODRIGUES FIGUEIREDO
 - 04.221-2/2016 MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI
 - 04.882-9/2017 EDSILSN LUIZ TUBUALIN
 - 06.545-0/2017 VALDEREZ BOSSO
 - 07.774-5/2017 LUIZ ZEQUIM
 - 08.076-4/2017 SINDICATO DOS SERV. PUBLICOS
 - 08.413-9/2017 EDSON ROBERTO DOS ANJOS
 - 08.751-1/2013 LOJAS COLOMBO COM UTIL. DOMESTICA
 - 09.651-3/2017 JOSE PAUJLO LUCIO DE SOUZA
 - 09.218-1/2017 EDMAR FERIGATO
 - 09.925-1/2017 LEANDRO DONIZETTI MACIEL
 - 17.471-8/2016 CONSTRUTORA SAUVAS
 - 18.916-3/2015 BAKUS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 - 21.540-4/2016 ANTONIO GARCIA MACHADO
 - 26.828-8/2016 FABIO LUIZ MARTIM DE VIEIRA CARDOS
 - 28.849-4/2015 FERNANDO MANGILLE
 - 31.099-6/2013 WILSON RIBEIRO
 - 31.749-9/2016 MARIA APARECIDA TUBINI BEZERRA
 - 32.678-5/2018 PETER BONDARENKO
 - 32.694-2/2018 VALDOMIRO SIQUEIRA JUNIOR
 - 33.050-7/2013 RENATO CESAR FUNERO
 - 33.408-6/2018 JOSE FRANZINI
 - 34.659-7/2016 LUCIANA PINTO DA SILVA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
37.518-8/2018 MARCIA DE CASTRO BELARDO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.



CULTURA

a vaga de suplência por falta de inscrição de uma quarta candidatura;
6) A Mesa Diretora da Votação, conforme constou na Ata da Comissão Eleitoral, será composta por dois dos membros da Comissão Eleitoral: por mim, conselheira Karen Nitsch Mazzola, na secretaria da Mesa, e pela conselheira Solange Fernandes Vetrenka, na presidência dessa Mesa;

7) A cédula é única, com o nome dos 10 candidatos registrados, e deve ser rubricada pela presidente e pela secretária da Mesa de Votação; cada eleitor deverá votar em tantos candidatos quanto vagas titulares em aberto;

8) Constam, na cédula e em ordem alfabética, os 10 candidatos elegíveis para as 5 vagas de titular (2 em substituição) e 1 de suplente pela Comunidade:

- I. Anésio Ferreira Dos Reis;
- II. Gabriel Testa Martins;
- III. Henrique Greppi Junior;
- IV. Juliana Correa Gonçalves;
- V. Kelli Marques de Araújo Pecoraro;
- VI. Marcel Grinzati Martins;
- VII. Marilda Moro Ernandes Da Silva;
- VIII. Samuel Braban Ruiz;
- IX. Tamir Klaus Meitling;
- X. Thais Renata Giolo.

9) Em ordem alfabética, seguem as **3 únicas candidaturas** para as 3 vagas de titular pelas Associações, que já restaram, portanto, eleitos:

I. Associação dos Engenheiros de Jundiá (Alessandro Aparecido Mazzola)

II. Gabinete de Leitura Ruy Barbosa (Erazê Sutti)

III. Instituto Envelhecer (Austregizilo Ramos Filho)

10) Por ausência de candidatos suficientes, a vaga de suplência para as Associações não será preenchida neste processo eleitoral, razão pela qual a situação será apreciada pelo plenário do Conselho;

11) Com o início da votação, a mesa eleitoral permanecerá aberta pelo período de 1 hora, findo o qual não será mais possível votar;

12) Cada eleitor, previamente inscrito e validado, deve comprovar sua identidade, assinar a lista de presença e exercer seu direito de voto por uma única vez, facultado o direito ao voto nulo, incluindo o caso do voto em mais de um candidato, ou em branco;

13) Os conselheiros com mandato vigente são aptos a votar;

14) Os membros da Comissão Eleitoral não votam;

15) As vagas eletivas serão preenchidas pela ordem de votação, incluindo os suplentes;

16) Toda e qualquer impugnação ou reclamação sobre a condução das eleições pela Mesa Diretora das Votações, dever formulada por escrito perante a Presidente da Comissão Eleitoral;

17) Finalizada a votação com certificação do número de votantes e demais ocorrências, o processo de apuração deve ser iniciado em prosseguimento, formando-se a Mesa Diretora da Apuração dos votos, conforme constou na Ata da Comissão Eleitoral do, que será composta a conselheira Solange ficará na presidência, com o auxílio da conselheira Karen na secretaria e a fiscalização de todos os presentes;

18) Toda e qualquer impugnação ou reclamação sobre a condução da apuração, deve formulada por escrito perante este Secretário da Comissão Eleitoral;

19) O término do processo eleitoral, da votação à divulgação da apuração, estima-se que ocorra por volta das 20 horas e 20 minutos.

Terminada a exposição dos procedimento e informações, foi instalada a *Mesa Diretora de Votação* por seu Presidente, conselheiro *Ezequiel Antônio Pedro*, bem como foi apresentada a urna vazia, procedida sua lacração, e, em seguida, autorizado o início da votação, às 19 horas e 20 minutos, com a abertura da listagem de presença e da urna para sufrágio.

Após 1 hora de pleito, foi declarado, às 20 horas e 20 minutos, pelo Presidente da Mesa Diretora da Votação, o encerramento da votação com a anotação, pelo secretário da mesa, de "ausente" no campo de assinatura dos eleitores que não compareceram dentro do período permitido. Foram certificados que, dentre os 66 eleitores aptos, compareceram para votar 28 eleitores.

Ato contínuo, foi instalada a *Mesa Diretora de Apuração*, por seu Presidente, conselheiro *Ezequiel*, que determinou, às 20 horas e 25 minutos, a abertura da urna na presença da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais munícipes presentes.

Iniciada a contagem dos votos às vagas de Comunidade pela Mesa Diretora de Apuração, foi apurado, conforme anunciado por seu Presidente, conselheiro *Ezequiel*, o seguinte quadro extraído do *Mapa de Contagem para comunidade*:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| I. Anésio Ferreira dos Reis | (04 votos) |
| II. Gabriel Testa Martins | (02 votos) |
| III. Henrique Greppi Junior | (02 votos) |
| IV. Juliana Correa Gonçalves | (16 votos) – nascida em 1995 |
| V. Kelli Marques de Araújo Pecoraro | (03 votos) – nascida em 1978 |
| VI. Marcel Grinzati Martins | (02 votos) |

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| VII. Marilda Moro Ernandes Da Silva | (02 votos) |
| VIII. Samuel Braban Ruiz | (16 votos) – nascido em 1982 |
| IX. Tamir Klaus Meitling | (20 votos) |
| X. Thais Renata Giolo | (03 votos) – nascida em 1991 |

Sem que fosse apresentada qualquer impugnação ao pleito ou à sua apuração, foram declarados e certificados pela Comissão Eleitoral, através de sua Presidente, conselheira Solange, os seguintes candidatos eleitos:

- | | |
|---|--------------------------------|
| I. Para a 1ª vaga titular – Comunidade | Tamir Klaus Meitling |
| 20 votos | |
| II. Para a 2ª vaga titular – Comunidade | Samuel Braban Ruiz |
| 16 votos | |
| III. Para a 3ª vaga titular – Comunidade | Juliana Correa Gonçalves |
| 16 votos | |
| IV. Para a 4ª vaga titular Subst – Comunidade | Anésio Ferreira dos Reis |
| 04 votos | |
| V. Para a 5ª vaga titular Subst – Comunidade | Kelli Marq. de Araújo Pecoraro |
| 03 votos | |
| VI. Para a vaga suplente – Comunidade | Thais Renata Giolo |
| 03 votos | |

I. Para a 1ª vaga titular – Associações – Ass. dos Engenh. de Jund. (Alessandro Ap. Mazzola)

II. Para a 2ª vaga titular – Associações – Gabinete de Leitura Ruy Barbosa (Erazê Sutti)

III. Para a 3ª vaga titular – Associações – Instituto Envelhecer (Austregizilo Ramos Filho)

IV. Para a vaga suplente – Associações – *vaga não preenchida por ausência de inscrição*

Dessa forma, foi informado aos presentes que os 6 (nove) conselheiros eleitos para a Comunidade, sendo 1 suplente, ressalvando-se que os candidatos em empate em votos sofreram a aplicação do critério da maior idade para resolução. Também foi informado que as 3 entidades únicas candidatas para as 3 vagas e certificados pela Comissão Eleitoral nesta Ata, serão empossados, com os demais conselheiros que compõe o COMPAC.

Ademais, ressalta-se que, para o integral cumprimento da formalidade de nomeação constante na Lei Compl. 443/07, os novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá terão seus nomes publicados na Imprensa Oficial através de Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a *Presidente da Comissão Eleitoral*, conselheira Solange, encerrou o *Processo Eleitoral* às 20 horas e 33 minutos, onde eu, Karen, cumprindo com as atribuições de Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Comissão Eleitoral:

Solange F. Vetrenka – Presidente da Comissão e Presidente da Mesa Apuração

Karen N. Mazzola – Secretária Comissão e Secretária Mesa Votação
Ezequiel A. Pedro – 3º. Membro da Comissão e Presidente Mesa Votação

Rita de Cássia Carvalho – Auxiliar da Comissão e Conselheira do COMPAC

Luís Augusto Zambon – Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 01 de 11 de fevereiro de 2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER o resultado final dos proponentes do Edital de Celebração de Termo de Patrocínio.

Segue abaixo a lista dos PROPONENTES inabilitados por não apresentarem proposta de acordo com o item 2 – anexo III do edital:

- Chopp Festas e Eventos LTDA;

Não houve proponentes habilitados;

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Prefeitura Municipal de Jundiá, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO para exposição Nº 01/2019**

Marcelo Peroni, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estão abertas as inscrições no Centro Jundiaense de Cultura – PINACOTECA para participação em chamamento público, sem remuneração, tendo por objeto a sessão de espaço público para exposição de projetos de Artes Visuais, para a II EXPOARTES Centro Jundiaense de Cultura, para a temporada de 2019.

REGULAMENTO**1. Da Organização**

1.1. O Centro Jundiaense de Cultura, por meio da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, com o apoio da Câmara Setorial de Artes Visuais, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, organiza a temporada de exposições do programa de Artes Visuais 2019.

1.2. O período expositivo de cada uma das exposições será de 37 dias, considerando 1 dia para a montagem, um (1) dia para a desmontagem e cinco (05) dias para a manutenção do espaço entre as exposições.

1.3. As exposições selecionadas deverão acontecer dentre os meses de: abril, a dezembro de 2019. As exposições selecionadas, serão alocadas por classificação sendo duas exposições a cada período, uma de cada artista conforme classificação. A classificação de cada projeto indicará a ordem da exposição.

1.4. As datas das exposições serão definidas após a divulgação dos resultados da avaliação, junto com a Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Centro Jundiaense de Cultura.

2. Da Comissão Organizadora

2.1. A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento de Ocupação será composta por 02 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e até (dois) 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste(s) último(s) membro(s) não impedirá o desenvolvimento das ações.

3. Da Comissão Especial de Julgamento

3.1. A Comissão Especial de Julgamento será composta por três (03) profissionais notoriamente reconhecidos na área das Artes Visuais, especialmente designada para esse fim.

3.2. Os profissionais serão indicados pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA - Centro Jundiaense De Cultura.

3.3. Os integrantes da Comissão Especial de Julgamento poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos.

3.4. A Comissão Especial de Julgamento compete proceder ao exame dos projetos de exposições inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas.

3.5. As decisões da Comissão Especial de Julgamento são soberanas e irrecorríveis.

3.6. Poderão estar presentes um ou mais representantes da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo.

4. Do Objeto

4.1. O presente edital de chamamento tem como objetivo a seleção de catorze (10) dez projetos de exposições de livre temática em Arte Contemporânea para o Centro Jundiaense de Cultura “EXPOARTES”, sendo individuais, coletivas e propostas curatoriais, abertas para todas as linguagens das Artes Visuais. As propostas deverão se adequar ao espaço das salas.

4.2. “A EXPOARTES” tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das Artes Visuais.

4.3. Estimular a produção emergente em Artes Visuais por meio da realização de exposições temporárias individuais e coletivas.

4.4. Incentivar e divulgar os valores artísticos locais, regionais e nacionais.

5. Da Inscrição

5.1. Poderão se inscrever no período de 01 de março a 17 de abril, no Centro Jundiaense de Cultura - PINACOTECA, sito à Rua Barão de Jundiaí, 109, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-010 em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, artistas com exposição individual ou exposição coletiva de artistas, com idade igual ou superior a 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições; brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil.

5.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições entregues até a data de encerramento, prevista neste Regulamento.

5.3. As inscrições são gratuitas.

5.4. A exposição deverá ser inédita no Município de Jundiaí

5.5. Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras.

5.6. O proponente poderá inscrever apenas um (01) projeto de exposição.

5.7. Nas inscrições de exposições coletivas deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais e emitido uma declaração de representação assinada por todos os artistas integrantes e pelo próprio representante, que se responsabilizam, solidariamente, pelos termos e condições deste Regulamento.

5.8. É considerada neste Regulamento como exposição individual a mostra que apresente obras de apenas um artista e exposição coletiva a mostra que apresente obras de mais de um artista.

5.9. Não poderão participar: membros da Comissão Organizadora, servidores do Departamento da Diretoria da Cultura e da Comissão Especial de Julgamento deste chamamento.

5.10. A realização da inscrição neste concurso de seleção de projetos de exposições, para a II EXPOARTES - Centro Jundiaense de Cultura, para a temporada de 2019 implica na aceitação das normas constantes neste Regulamento.

5.11. A entrega será feita em dois envelopes pardos, lacrados, com dimensão máxima de 24x35cm (tamanho A4) que acondicionará a documentação e o projeto artístico.

5.12. As inscrições deverão obedecer ao limite de postagem expressamente indicada neste Regulamento. Serão, automaticamente, excluídos os envelopes com a data de postagem posterior ao prazo estabelecido.

5.13. O endereço para as propostas que serão entregues pessoalmente, pelo artista ou seu representante legal; ou enviadas pelos Correios, via Sedex. No envelope deverá constar: II EXPOARTES Centro Jundiaense de Cultura, para a temporada de 2019 aos cuidados do Centro Jundiaense de Cultura e o nome do Artista.

5.14. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

5.15. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente.

5.16. Os interessados em inscrever propostas de exposição deverão entregar a seguinte documentação, impressa no formato A4, separada em envelopes:

ENVELOPE 1

Documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I)
- Impressa ou cópia simples do formulário, devidamente preenchida, legível e assinada pelo proponente, artista individual ou representante.
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento completo da ficha, inclusive do item referente a assinatura do proponente, inabilitará, automaticamente, a inscrição do projeto.
- Cópia do documento de identidade e CPF do proponente.
- Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar, também uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Conta de luz, água ou telefone. Obrigatório para todos os proponentes. A conta deverá estar no nome do proponente.

ENVELOPE 2

Projeto da Exposição

- Projeto especificando a proposta de exposição, contendo:
 - Planta baixa com mapa da exposição, indicando a sala pretendida
 - Texto conceitual do projeto (máximo de duas laudas),
 - Lista completa dos trabalhos com ficha técnica,
 - No mínimo cinco (05) imagens dos trabalhos propostos ou croquis, caso a obra ainda não tenha sido realizada.

OBS: Planta baixa da SALA no anexo I.
- Memorial descritivo
Com tamanho máximo de duas (02) laudas, com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrever todas as informações técnicas da montagem.
- Portfólio
Deverá conter, no mínimo quatorze (14) e no máximo quinze (15) imagens coloridas, de no mínimo 15x20 de obras de autoria do artista que sejam representativas de sua produção, contendo suas descrições técnicas com: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.
- Currículo artístico atualizado com tamanho máximo de duas (02) laudas.
- Termo de compromisso assinado (anexo II)

5.17. Para projetos não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ou montagem especial) serão necessários mais detalhes da proposta, com anexos que venham contribuir para compreensão do projeto proposto contendo: conceito, esboço, croqui, memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, nichos) e indicação do número preciso dos materiais e equipamentos e metodologia de montagem.

5.17. Planta baixa do projeto. O proponente deverá se utilizar da planta baixa das SALAS (Anexo I).

5.18. Os arquivos de audiovisual deverão ser enviados em CD ou DVD com extensão em formato WAV ou MP3 para áudio e AVI e MPEG para vídeo.

5.19. Não serão aceitos originais para efeito de inscrição.

5.20. O não cumprimento dos dispostos nos itens 5.16 a 5.18 deste Regulamento implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito.

6. Da Seleção

6.1. A Seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

6.2. Primeira etapa: análise de documentos de inscrição e somente será aberto o envelope 2 se o interessado atender aos critérios determinados no presente Edital.

6.3. A Comissão Especial de Julgamento analisará todos os projetos aprovados e procederá a seleção, sendo o resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.

7. Da seleção dos projetos de exposição

7.1. A seleção dos projetos devidamente inscritos será realizada pela Comissão Especial de Julgamento, descrita no item 5.

7.2. Os projetos serão analisados a partir dos seguintes critérios:

a) Relevância do projeto na programação cultural do Município – Pontuação de 0 a 10

b) Relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística – Pontuação de 0 a 10

c) Viabilidade técnica – Pontuação de 0 a 10

d) Clareza e coerência da proposta – Pontuação de 0 a 10

e) Originalidade, inovação e criatividade – Pontuação de 0 a 20

f) Relevância estética e conceitual – Pontuação de 0 a 20

g) Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço e do público – Pontuação de 0 a 10

h) Currículo artístico do (s) autor (es) das obras – Pontuação de 0 a 10
TOTAL PONTUAÇÃO – 0 a 100

7.3. Para análise das propostas, a Comissão Especial de Julgamento priorizará exposições de cunho contemporâneo, não invalidando a apresentação de exposições históricas, temáticas regionalistas, etc.

7.4. Em caso de empate, o critério de desempate será: (1) artista residente e domiciliado em Jundiá; (2) maior pontuação obtida no critério de relevância do projeto no escopo da sala e na programação cultural do Município.

7.5. Após a seleção, o resultado final, com as notas de todos os projetos habilitados, será publicado na Imprensa Oficial do Município e na página da Unidade de Gestão de Cultura - www.cultura.jundiai.sp.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações. Os projetos selecionados serão os quatorze projetos com maior nota.

7.6. A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES não se responsabilizará pela divulgação do resultado, caso os meios de contato não estejam atualizados.

7.7. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

7.8. As propostas não selecionadas pela Comissão Especial de Julgamento deverão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal, comprovado por meio de procuração, no Centro Jundiáense De Cultura (Rua Barão de Jundiá nº 109 – Centro) das 9 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial. Em caso de não serem retiradas, as mesmas serão descartadas, não cabendo mais responsabilidade pela sua guarda após o final do prazo de retirada.

7.9. As propostas enviadas pelos Correios devem conter envelope fornecido pelo artista ou representante do grupo no ato da entrega da proposta, devidamente endereçado e selado no valor necessário para a devolução e como carta registrada. As propostas que não obedecerem a esta condição, serão descartadas ao fim do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial.

7.10 Em todas as fases de aprovação, seleção e classificação, será aberto o prazo para interposição de recurso, caso seja de interesse do proponente.

8. Dos contemplados

8.1. Serão contemplados, no máximo, 10 (dez) projetos que obtiverem maior pontuação geral entre todos os itens.

9. Das Exposições

9.1. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

10. Dos Direitos Autorais, de Imagem e dos que lhe forem conexos.

10.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.2. A Fundação Casa da Cultura e Esportes, a Câmara Setorial de Artes Visuais e a Comissão Especial de Julgamento serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria; titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

10.3. Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito que venha a ser selecionado cede e transfere a título gratuito à Fundação Casa da Cultura e Esportes todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

10.4. O artista cede, ainda, os direitos de reprodução das obras para a realização de um catálogo em que será impresso 25 unidades de todo o trabalho realizado ao final da temporada 2019.

10.5. A Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Município de Jundiá poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

10.6. Ao se inscrever neste Concurso, o proponente declara a inexistência de plágio das obras escritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundação Casa da Cultura e Esportes, regressivamente, em eventual ação condenatória.

11. Das Obrigações da Fundação Casa da Cultura e Esportes

11.1. A Fundação Casa da Cultura e Esportes caberá as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se junto com a Diretoria do departamento da Cultura com o apoio da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, pela realização e cumprimento deste Edital;

b) Convidar profissionais da área artística com conhecimento em artes visuais reconhecidos pela crítica e pelo público para compor a Comissão Especial de Julgamento;

c) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;

d) Aprovar toda arte gráfica de material de divulgação em banner, convite, panfletos e etc.;

e) Divulgar as exposições nas mídias, por meio da elaboração de release fornecido pelo artista

f) Divulgar, via internet e e-mail, o convite virtual de cada exposição;

g) Manter a exposição aberta à visitação de terça a sexta-feira – das 10 às 17 sábados, domingos e feriados das 10 às 16 horas

h) Manter no espaço expositivo livro de "Registro de Visitas";

i) Ter um servidor público acompanhando a montagem para que a exposição esteja de acordo com o projeto apresentado e para garantir a integridade do espaço, que é tombado pelo CONDEPHAAT;

j) Custear as despesas decorrentes do processo de seleção.

12. Das Obrigações do artista ou coletivo selecionado:

12.1. Aos proponentes contemplados caberão as seguintes obrigações:

a) Assinar o Termo de Compromisso;

b) Assumir suas despesas com gastos pessoais de passagem, estadia e alimentação para a montagem, abertura e desmontagem da exposição e para realização da contrapartida social;

c) Responsabilizar-se, totalmente, pela montagem e desmontagem da exposição, não cabendo a qualquer servidor do Centro Jundiáense De Cultura, desmontar ou despachar as obras expostas;

d) Criar a arte e os textos do material gráfico;

e) Participar da abertura da exposição;

h) Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no Centro Jundiáense De Cultura, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

i). Realizar a montagem e desmontagem da exposição nos dias e horários agendados com Centro Jundiáense De Cultura.

12.2. Os artistas selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar ao Centro Jundiáense De Cultura os dados necessários à composição do material gráfico de sua respectiva exposição.

a) título da exposição;

b) 1 (um) banner em lona nas medidas de 1,85 mt (altura) x 1,95 mt (largura) de divulgação da exposição;

c) 1 (uma) foto do artista e 2 (duas) imagens em alta resolução e fidelidade a obra para composição do convite virtual da exposição.

d) Release impresso com explicação sobre a obra e material expositivo.

12.3. Encaminhar, em caso de desistência da exposição, pedido



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

por escrito ao CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA – Rua Barão de Jundiaí nº 109 – Jundiaí – São Paulo – CEP 13201-010, obrigatoriamente, 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias corridos antes da abertura da exposição. A não comunicação por escrito sobre a desistência, no prazo estabelecido, implicará o impedimento do artista em expor individualmente ou coletivamente, por um período de 3 (três) anos consecutivos no CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA.

13. Das Disposições Gerais

13.1.A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES E O CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

13.2. A Comissão Especial de Julgamento poderá não aceitar propostas cujas obras exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do Centro Jundiaense De Cultura.

13.3. Fica estabelecido que, para fins das exposições, o projeto selecionado através deste Edital deverá manter as mesmas características apresentadas na inscrição, salvo quando a Comissão Especial de Julgamento considerar necessária alguma alteração.

13.4. A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições da EXPOARTES do Centro De Jundiaense De Cultura, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas na cidade de Jundiaí em outros eventos que antecedam a do Centro Jundiaense De Cultura.

13.5. Qualquer mudança no espaço expositivo, inclusive o uso de escrita no painel de exposição, deverá receber aprovação antecipada do Centro Jundiaense De Cultura. Se aprovada, os custos de adequação e posterior manutenção para a devolução no mesmo estado anterior e de manutenção do painel, piso e paredes serão de responsabilidade exclusiva do artista.

13.6. Quaisquer danos nas paredes serão de inteira responsabilidade do artista, devendo o mesmo arcar com os custos da reforma antes do início da próxima exposição.

13.7. Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum dos trabalhos.

13.8. A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição/participação no Edital de seleção de Projetos para a II EXPOARTES do Centro Jundiaense de Cultura, para a temporada de 2019.

13.9. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

13.10.A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de videoarte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

13.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Unidade de Gestão de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>) e na Imprensa Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

13.12. O resultado será divulgado através da página de internet da Unidade de Gestão de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>) e na Imprensa Oficial do Município.

13.13. Outros custos da exposição, não especificados nas obrigações das partes, estabelecidos neste Edital, correrão por conta e risco do artista ou grupo selecionado.

13.14. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo Centro Jundiaense de Cultura, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista até o início da abertura da Temporada 2019.

13.15. As atividades têm cunho eminentemente cultural e educativo. Desta forma, é obrigatório que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, uma vez que, o espaço expositivo recebe público de várias faixas etárias.

13.16. Quaisquer esclarecimentos aos interessados para preenchimento da Ficha de Inscrição e documentação enviada serão prestados pelo Centro Jundiaense de Cultura, em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, pelos telefones 11 4522-0555 e 11 4586-2326

13.17. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora

13.18. As normas que disciplinam este Edital de Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da seleção.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, ao primeiro dia do mês março de dois mil e dezenove.

Processo nº 4728-8/2019-1

I - Objeto: Contratação de Fábio Vianna Peres, por seu empresário exclusivo, Fábio Vianna Peres MEI, para prestação de serviços de diretor artístico assistente, para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2019, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Fábio Vianna Peres, por seu empresário exclusivo, Fábio Vianna Peres MEI, como diretor artístico assistente, junto a Orquestra Municipal de Jundiaí, para a Temporada de 2019, por se tratar de artista consagrado pela opinião pública pelos trabalhos já realizados e cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe.

(WAGNER NACARATO)

Diretor do departamento de Teatros

FCCE

Em,01 de março de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.383-5/2018, -----

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 29ª CONFERÊNCIA ANUAL DE MISSÕES, no período de 02 a 05 de março de 2019, das 08h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 06 de março de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta



PORTARIAS

do Processo Administrativo nº 35.054-0/2016, -----

D E S I G N A ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, para responder pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com suas atribuições, no período de 20 de fevereiro a 05 de abril de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 07, de 25 de fevereiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 741-9/2018-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário JEAN FELIPE CAVALHEIRO, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 08, de 25 de fevereiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 481-2/2018-1:

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária LETICIA VALERIA RIBEIRO RODRIGUES LIMA, Auxiliar Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 08/03/2019 a 07/04/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 09, de 25 de FEVEREIRO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1605-5/2018-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária SUE ELLEN CRISTINA LEME ROSSI, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 09/03/2019 a 08/04/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 10, de 25 de FEVEREIRO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 3152-0/2016-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária BRUNA MARINO CLINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 06/03/2019 a 05/04/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CASA CIVIL

EDITAL Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.277-1/2019, -----

C O N S I D E R A N D O as disposições contidas no art. 506 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, e em conformidade com a regulamentação prevista no Decreto nº 22.031, de 11 de janeiro de 2010, -----

FAZ SABER que, em aditamento ao Edital nº 01, de 24 de janeiro de 2019, fica convocada Audiência Pública em 15 de março de 2019, das 19h00 às 22h00, no seguinte endereço: Rua Roque Domingos Molinari, nº 120, Caxambú - UBS Caxambú.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.011-2/2019, -----

C O N S I D E R A N D O o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 497, § 2º da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, -----

1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e das Metas Fiscais para o exercício de 2020, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.



CASA CIVIL

2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada no dia 27 de março de 2019, às 9h00, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Jundiaí, 8º andar (Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico)

3 - DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

3.1. Os elementos técnicos relativos a proposta a ser apresentada e discutida, encontrar-se-ão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>, a partir do dia 20 de março de 2019.

3.2. Os interessados poderão, ainda, ter acesso aos elementos técnicos, por meio físico, no seguinte local:

Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Departamento de Orçamento, 3º andar, Ala Sul do Paço Municipal;

3.3. A acessibilidade aos elementos técnicos será franqueada aos interessados no horário das 9h00 às 17h00.

4 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

4.1. As contribuições do público participe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico dpeofinancas@jundiai.sp.gov.br

4.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 4.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 horas antes do início da Audiência aprazada no item 2 deste Edital.

5 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos a elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico, com tempo aproximado de até 40 (quarenta) minutos.

5.2. As inscrições para manifestações presenciais do público interessado serão realizadas a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e encerradas no término da mesma apresentação.

5.3. Após o término da apresentação e encerradas as inscrições na forma estipulada no item 5.2 deste Edital, será destinado o período para manifestação verbal dos interessados inscritos, até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da Audiência.

5.3.1. O tempo disponível até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da Audiência será dividido igualmente entre os inscritos.

5.3.2. Na hipótese de ser registrado número excessivo de participantes inscritos, de forma a reduzir o tempo de manifestação de cada interessado a um período inferior a 3 (três) minutos para cada um, o tempo total poderá ser ampliado, a critério do Presidente de Audiência Pública, observando o limite do item 6.2.

5.3.3. Após as manifestações verbais dos inscritos, poderá haver réplica da área técnica aos questionamentos formulados pelos

participes inscritos por 20 (vinte) minutos.

6 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, observando-se, para tanto, o horário para a sua realização fixado no item 2 deste Edital.

6.2. A critério do Presidente da Audiência Pública, os trabalhos poderão ser prorrogados em até 30 (trinta) minutos, de forma a possibilitar o alcance dos objetivos a serem alcançados com a sua realização.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos relativos à Audiência pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterà os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. A Ata referida no item 7.4 deste Edital será publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 27.990, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.464-9/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela linceira ao imóvel localizado na Rua Luiz de Oliveira Arruda, nº 48, Jardim do Lago, neste Município, a CRISTIANE NAVARRO NOGUEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.066, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE ODONTO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUINDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 159 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.721,45 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

R\$ 1.721,45

TOTAL...R\$ 1.721,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

R\$ 1.721,45

TOTAL...R\$ 1.721,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA INAUGURAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124. REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124. REF. SOLICITAÇÃO 147 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124. REF. SOLICITAÇÃO 148 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.230,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2199 PROTEÇÃO BÁSICA: SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R\$ 1.080,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R\$ 5.150,00

TOTAL...R\$ 6.230,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.068, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PROCESSO: 691-4/2019. REF. SOLICITAÇÃO 106 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 329.587,86 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 329.587,86

TOTAL...R\$ 329.587,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$

22.587,86

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$

307.000,00

TOTAL...R\$ 329.587,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3985, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede à funcionária MÁRCIA TONINI TORRES, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.751

Denomina "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" área pública situada ao lado dos nos 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" a área pública situada ao lado dos nos 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove (26/02/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.791

Denomina "Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA" área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA" a área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

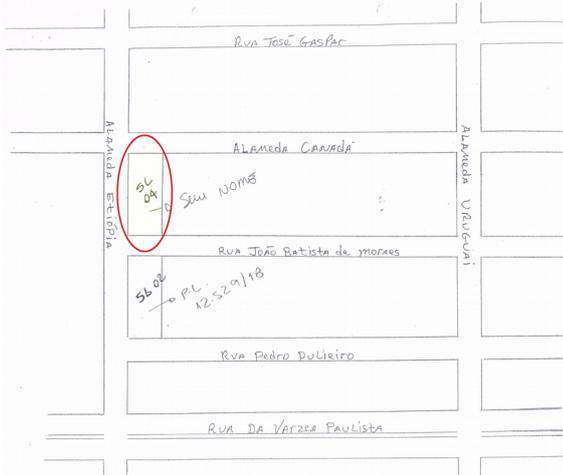
Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove (26/02/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO



**RESENHA DA 92ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 26 de fevereiro de 2019)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha.

1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Marcelo Gastaldo e Rogério Ricardo da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.805/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Plano Diretor, para prever que os equipamentos de escoamento de águas pluviais dos loteamentos sejam dotados do sistema "boca de lobo inteligente".

PROJETO DE LEI No. 12.806/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (maio).

PROJETO DE LEI No. 12.807/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua ANTÔNIO JOÃO PASSILONGO" a Rua 1 do Loteamento Jardim São Pedro, no Bairro Engordadouro.

PROJETO DE LEI No. 12.808/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua TÂMARA" a Rua 01 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PROJETO DE LEI No. 12.809/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua TUCANEIRO" a Rua 2 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PROJETO DE LEI No. 12.810/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato e convalida os atos de integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.811/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga as Leis 3.189/88 e 6.710/06, sobre concessão de área pública no Jardim São Camilo.

PROJETO DE LEI No. 12.812/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJETO DE LEI No. 12.813/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Reconhece como "cidade-irmã" Rugao, na China.

PROJETO DE LEI No. 12.814/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Reformula a descrição dos cargos de direção do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN).

PROJETO DE LEI No. 12.815/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.236/2009, para reformular disposições sobre atendimento da população de rua.

PROJETO DE LEI No. 12.816/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para aquisição de veículos e equipamentos e elaboração de projetos e obras de infraestrutura; e autoriza correlata garantia (R\$ 173.801.000,00).

MOÇÃO No. 185/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que acrescenta na Constituição Federal explicitação inequívoca da "inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção".

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.782/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Veda, em ópticas e estabelecimentos congêneres, utilização de equipamentos para avaliação ou exame médico oftalmológico.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 180/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança). Aprovado.

Nº. 181/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais da empresa operadora do estacionamento rotativo (sistema de parquímetros). Aprovado

Nº. 182/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS ALBINO, ARNALDO FERREIRA DE MORAES, CÍCERO CAMARGO DA SILVA, CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, EDICARLOS VIEIRA, FAOUZ TAHA, GUSTAVO MARTINELLI, LEANDRO PALMARINI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS, WAGNER TADEU LIGABÓ - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o projeto de implantação do sistema de abastecimento de água denominado "Sistema Caxambu". Aprovado

Nº. 183/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Realização, em 7 de março de 2019 (quinta-feira), da Sessão Ordinária prevista para o dia 6 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas). Aprovado

- à Presidência:

Nº. 467/2019 - EDICARLOS VIEIRA - SUSTAÇÃO, por 30 dias, da tramitação do Projeto de Lei nº 12.777/2019, de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, que prevê implantação, por meio de aplicativo de dispositivos móveis, de "botão do pânico" para mulheres vítimas de violência doméstica.

Nº. 468/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RETIRADA do Projeto de lei 12.765, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha "JANEIRO BRANCO", de promoção da saúde mental.

Nº. 469/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o jovem atleta GABRIEL CERCHIARI SOUZA pela convocação para compor a Seleção Brasileira de Polo Aquático.

Nº. 470/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - JUNTADA de estudo de impacto orçamentário-financeiro aos autos do processo do Projeto de Lei Complementar n.º 1.029/2017, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que altera o Código Tributário para isentar do IPTU imóvel cedido ou locado a instituição religiosa para utilização como templo destinado ao exercício de suas finalidades precípuas.



PODER LEGISLATIVO

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 10935/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na iluminação na Esplanada Monte Castelo (Centro) - CEP:13201-001.
Nº. 10936/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de ronda na Esplanada Monte Castelo (Centro) - CEP:13201-001.
Nº. 10937/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de placa toponímica no Centro Comunitário do Parque Centenário, denominado José Francisco Lopes.
Nº. 10938/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforma no campo de malha do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.
Nº. 10939/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concretagem da viela situada na altura do nº 210 da Rua Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio) - CEP: 13219220.
Nº. 10940/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reformas e melhorias no Núcleo de Apoio à Aprendizagem, situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova) - CEP: 13201-590.
Nº. 10941/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na Av. André Costa, defronte ao nº 1203, bloco 81 (Morada das Vinhas) - CEP: 13214730.
Nº. 10942/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de córrego na Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança) - CEP: 13203820.
Nº. 10943/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de árvore na Rua das Pitangueiras, 218 (Jardim Pitangueiras II) - CEP: 13206-716.
Nº. 10944/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Sincronização de dois semáforos situados na Av. Antônio Frederico Ozanan, um antes do cruzamento com a Rua Ângelo Corradine e o outro no cruzamento com a Av. Américo Bruno (Vila Nambi).
Nº. 10945/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na viela existente na Av. Antonio Raymundo de Oliveira, proximidades do nº 1126, Bairro Jundiaí-Mirim (CEP 13216-645).
Nº. 10946/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e reforma nos bancos da Praça Antonio de Jesus, localizada na Rua Irmã Ácida Steyaert, Jardim Esplanada (CEP 13202-151).
Nº. 10947/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas pela Guarda Municipal nas via do Jardim Bonfiglioli, em especial na Rua Abissínia (CEP 13207-320)
Nº. 10948/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na R. Atibaia, defronte ao nº. 1220, Cidade Nova (13219-380).
Nº. 10949/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de cobertura no ponto de parada de ônibus na Av. Antônio Frederico Ozanan, defronte ao nº. 2600 (Bairro Ponte São João (CEP 13218-000)).
Nº. 10950/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção do poste localizado na Rua Belém, em frente ao nº. 209, Vila Maria Genoveva (CEP 13203-040).
Nº. 10951/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Rua Prof. Emilio Mazzola, 700, Jardim América (CEP 13211-726).
Nº. 10952/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de placa informando que é proibido jogar lixo na Trav. Fausto Roncoleta, próximo ao nº. 124, Jardim Adélia (CEP 13218-352).
Nº. 10953/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Campanha de utilização tanto pelo Poder Público quanto o Privado de materiais recicláveis para confecção de enfeites de natal e de outras datas comemorativas.
Nº. 10954/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Alteração do local de atendimento do centro de distribuição de medicamentos que está funcionando na Rua Dr. Wady Brada, nº. 634, Jardim Tulipas (CEP 13212-790), para uma região central da cidade.
Nº. 10955/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Guido Tomanik Adolpho, Parque da Represa.
Nº. 10956/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua das Amoreiras e da Rua das Laranjeiras, Jardim Marajoara.
Nº. 10957/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Substituição de placa toponímica na esquina da Rua Jorge Marquesin (próximo ao Grendacc), Parque da Represa.

Nº. 10958/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Jorge Marquesin, Parque da Represa.
Nº. 10959/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Olívio Boa, Parque da Represa.
Nº. 10960/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em terreno público localizado na Rua Jorge Marquesin, Parque da Represa.
Nº. 10961/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Gilda Besutti Schiavo, Parque da Represa.
Nº. 10962/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Doutor Manoel Ildefonso Archer de Castilho, Parque da Represa.
Nº. 10963/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, Cidade Jardim.
Nº. 10964/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Doutor Benedito Godoy Ferraz, em frente ao nº 221, Vila Hortolândia.
Nº. 10965/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Joaquim Gonçalves Neto com a Avenida Profa Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior) - CEP 13.213-487 e 13.213-450.
Nº. 10966/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Avenida Carmine Todaro com a Rua José Dias Sobrinho (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior) - CEP 13.213-453 e 13.213-460.
Nº. 10967/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua José Dias Sobrinho com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior) - CEP 13213-460 e 13213-450.
Nº. 10968/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Neusa Martins Dias com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior) - CEP 13213- 466 e 13213-450.
Nº. 10969/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Rogério Tonetti com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13213-469 e 13213-450.
Nº. 10970/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Felizardo Silvestre com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13213-472 e 13213-450.
Nº. 10971/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Benedito Cucharo com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior) - CEP 13213-475 e 13213-450.
Nº. 10972/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Ida Bergamim Bueno com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13213-478 e 13213-450.
Nº. 10973/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Josephina Razera Cosimatti com a Avenida Profa. Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13213-481 e 13213-450.
Nº. 10974/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento da Rua José Coelho Moniz com a Avenida Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13213-484 e 13213-450.
Nº. 10975/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do n.º 995 (Centro).
Nº. 10976/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção de iluminação pública da Rua Ângelo Borin, na altura do n.º 173 (Jardim Caçula).
Nº. 10977/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Av. Comendador Antônio Borin, na altura do n.º 2.251 (Jardim Colonial).
Nº. 10978/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - URGENTE providências em relação aos alagamentos causados pelas chuvas de verão na Rua Nair Delimoli Mingorance (Jardim Aurélia).
Nº. 10979/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Limpeza de boca de lobo na Avenida Fernando Arens, entre os nos 243 ao 352 (Vila Arens II).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 10980/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Limpeza de boca de lobo entre a Av. Fernando Arens com a Rua Moreira César (Vila Arens II).

Nº. 10981/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Av. São Paulo, altura do n.º 1.470 (Bairro Agapeama).

Nº. 10982/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco no cruzamento da Av. Dr. Odil Campos de Sáes, com a Rua Cica e Rua das Pitangueiras (Bairro Pitangueiras).

Nº. 10983/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Zuferey, entre as ruas Lôbo de Resende e a Moreira César (Vila Arens II).

Nº. 10984/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buracos na Rua Zuferey, entre as ruas Lôbo de Resende com a Moreira César (Vila Arens II).

Nº. 10985/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 51 da Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-010.

Nº. 10986/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 146 da Rua Joaquim de Almeida Ramos (Bairro Agapeama) - CEP 13203-250.

Nº. 10987/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Salvador, em frente aos números 102 e 193 (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-093.

Nº. 10988/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 1.200 da Rua Antônio Zandona (Vila Santana) - CEP 13219-030.

Nº. 10989/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 1.167 da Rua Antônio Zandona (Vila Santana) - CEP 13219-030.

Nº. 10990/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 100 da Rua São José dos Campos (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-110

Nº. 10991/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Água Branca, em frente ao número 372 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-120

Nº. 10992/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 585 da Rua Três Corações (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-130

Nº. 10993/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampões de bueiro na Avenida Bento do Amaral Gurgel, altura dos números 251 e 1.615 (Vila Nambi) - CEP 13219-070

Nº. 10994/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi) - CEP 13219-070

Nº. 10995/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Travessa José Donatti (Jardim Planalto).

Nº. 10996/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Limpeza, dedetização e desratização dos bueiros e bocas de lobo localizados em toda extensão da Rua José Gaspari Sobrinho (Vila Vianello).

Nº. 10997/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato no Centro de Lazer e Recreação Maria de Oliveira Cassoli, localizado na esquina entre as ruas Santa Catarina e Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Jardim Esplanada).

Nº. 10998/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Santa Catarina, em frente ao n.º 821 (Jardim Esplanada).

Nº. 10999/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura de faixas de pedestres no cruzamento entre as ruas Zacarias de Góes e Cel. Leme da Fonseca (Centro).

Nº. 11000/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhorias no tráfego da Rua Clemente Ferreira com eficaz controle de velocidade e instalação de placas de proibido estacionar e parar, no lado em que as residências se encontram, principalmente no quarteirão entre as ruas Eng. Francisco Oliva e Hilda Del Nero Bisquolo (Jardim Ana Maria).

Nº. 11001/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para aumentar o número de vagas especiais de estacionamento da EMEB Prof.ª Mercedes Basile Bonito, na Rua Alcebiades de Araújo Maia (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 11002/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza de viela localizada na Rua Santa Catarina, altura do n.º 970 (Jardim Esplanada).

Nº. 11003/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Agostinho Caodaglio, em frente ao n.º 291 (Jardim Mercí I).

Nº. 11004/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura de faixas de pedestres no cruzamento entre as ruas Senador Fonseca e Cel. Leme da Fonseca (Centro).

Nº. 11005/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e remoção de entulho em área pública situada na Rua Pedro Alves Rodrigues (Parque Res. Jundiá II).

Nº. 11006/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área pública situada na Rua Pedro Alves Rodrigues (Parque Res. Jundiá II).

Nº. 11007/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato na Av. Prefeito Luiz Latorre, no trecho que interliga os bairros Distrito Industrial e Fazenda Grande.

Nº. 11008/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato no entorno da EMEB Prof.ª Janet Ferreira Prado (Vila Nambi).

Nº. 11009/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte do gramado no campo de futebol da Área de Lazer Onofre Canedo (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11010/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção para o infantil II na EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11011/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Gestões junto às principais agências bancárias da cidade, para implantação de caixas eletrônicos na região do Vetor Oeste.

Nº. 11012/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na Avenida José Benassi (Parque Industrial Jundiá).

Nº. 11013/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato no passeio público da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 11014/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas queimadas na Avenida Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).

Nº. 11015/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente colocação de lixeiras na escadaria principal, contígua a Câmara Municipal, do Escadão Monte Castelo.

Nº. 11016/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Colocação de placas de carga e descarga para estabelecimentos comerciais na Rua Major Sucupira, região central de Jundiá.

Nº. 11017/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de baias para carga e descarga na Avenida Alexandre Milani, altura do número 265 (Jardim Molinari).

Nº. 11018/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recolocação de placas de sinalização de velocidade em toda extensão da Rua Barão do Triunfo (Centro).

Nº. 11019/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Barão do Triunfo (Centro).

Nº. 11020/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua José Dias (Jardim São Camilo).

Nº. 11021/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente colocação de cascalho e manutenção em canaleta de escoamento de água pluvial, na Rua Ideal Padrão (Bairro Caxambu).

Nº. 11022/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Troca de lâmpadas em cinco postes, na Avenida Bento do Amaral Gurgel, altura do n.º 1554 (Vila Nambi).

Nº. 11023/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de guia, na Avenida Bento do Amaral Gurgel, altura do n.º 1554 (Vila Nambi).

Nº. 11024/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição de poste de madeira em estado crítico, na Avenida Bento do Amaral Gurgel, em frente ao n.º 1486 (Vila Nambi).

Nº. 11025/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma nos corrimãos do Terminal Central, localizado na Rua Baronesa de Japi (Centro).

Nº. 11026/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de toco de árvore localizada defronte do número 52, da Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).

Nº. 11027/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Roçagem e limpeza na Praça João Rodrigues de Oliveira, situada na esquina da Avenida Armênio Ladeira com a Rua Leoneto Carletti (Jardim Pacaembu).

Nº. 11028/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Urgentes melhorias no CECE Romão de Souza, localizado na Rua Luiz Benacchio (Bairro Colônia).

Nº. 11029/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Melhorias na Praça José Ponzetto (Jardim Itália).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 11030/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma das dependências da EMEB Prof^ª Isabel Christina Marques de Oliveira, localizada na Rua Inocência Mazzuia, n.º 60 (Jardim Guanabara).

Nº. 11031/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para o retorno do radar de velocidade defronte da EMEB Oscar Augusto Guelli, localizada na Av. João Batista Spiandorello, n.º 2151 (Bairro Roseira).

Nº. 11032/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e poda de árvores em toda extensão da Av. Odila Azalin (Parque Residencial Anchieta) - CEP 13210-795.

Nº. 11033/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza de terreno na Rua Orlando Scarpinelli, 409 (Vila Marlene) - CEP 13214-720.

Nº. 11034/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenções frequentes em campanhas dos ônibus do transporte público.

Nº. 11035/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de área de lazer na Rua Orlando Scarpinelli, 409 (Vila Marlene) - CEP 13214-720.

Nº. 11036/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo de melhorias viárias, analisando a necessidade de instalação de placas de sinalização e faixas de pedestres, na Rua Zufferey, próximo ao nº 155 (Centro) - CEP 13202-420.

Nº. 11037/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Iluminação em torno da rotatória da Escola do Nogueira, localizada na Av. Pastor Francesco, 548 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-551.

Nº. 11038/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção urgente nas instalações do CECE Aramis Polli.

Nº. 11039/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de lixeiras públicas no ponto de ônibus da Rua Messina, altura do n.º 577 e em toda a extensão da Rua Siracusa (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 11040/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção e cascalhamento da Avenida Vereador Rogério Alfredo Giuntini (Bairro Chácara Companheiros).

Nº. 11041/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Remoção de árvores na Rua João Picollo, altura do número 102 (Vila Comercial).

Nº. 11042/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção e cascalhamento da Av. Augusto Mazzi (Bairro Jundiá Mirim).

Nº. 11043/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato e limpeza de terreno público localizado na Avenida Gustavo Stackfleth com a Rua Inácio Santa Maria (Bairro Horto Florestal).

Nº. 11044/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Poda de árvore localizada à rua Caetano Manzini, altura do nº 70 (Bairro Jundiá Mirim).

Nº. 11045/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua Vigário João José Rodrigues, trecho compreendido entre os números 130 a 300 (Bairro Vila Arens).

Nº. 11046/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de sinalização vertical "proibido estacionar" na Av. Clemente Rosa, altura do número 32 (Vila Maringá).

Nº. 11047/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de placa "proibido parar" na Rua Califórnia, altura do número 78 (Vila Maringá).

Nº. 11048/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Manutenção no monumento "Esquadra-Caravelas" na Praça Governador Pedro de Toledo (Centro).

Nº. 11049/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Recuperação e contenção de erosão nas margens do Rio Guapeva, na Avenida 14 Dezembro.

Nº. 11050/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Adoção de blindagem nos para-brisas das viaturas da Guarda Municipal de Jundiá para maior segurança dos ocupantes e contribuição com o desenvolvimento das atividades da corporação.

Nº. 11051/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores na Avenida João Batista Spiandorello, Bairro Roseira (Cep:13218-880).

Nº. 11052/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza no Centro de Lazer Geraldo Pereira, localizado na Rua Clodoaldo Francisco Polli, (Parque União) Cep 13206-651.

Nº. 11053/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza e corte de mato na rua Prof. João Luiz de Campos - (Vila Vianello), CEP: 13202-451.

Nº. 11054/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza dos bueiros da Avenida Odil Campos Saes, em frente ao nº 135 - (Vila Vianello), CEP 13.202-475.

Nº. 11055/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Fortunato Mori, em frente ao nº 56 (Vila Vianello) - CEP 13202-456.

Nº. 11056/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em área pública localizada na rua João Copelli, nº 180, (Jardim da Serra) Cep: 13.208-670.

Nº. 11057/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recomposição dos taludes nas margens do Rio Guapeva na Avenida Quatorze de Dezembro, trecho entre os números 2250 até o número 1305 (Vila Rami/Vila Mafalda) – CEP. 13206-105.

Nº. 11058/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção nos aparelhos de ginástica do CECE "Mário Milani" na rua José Joaquim dos Santos, 400 (bairro Ivoturuaia) – CEP. 13218-790.

Nº. 11059/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buraco na Rua Arcangelo Bianchini, trecho entre os números 870 e 888 (Estância Suíça/bairro Ivoturuaia) CEP. 13218-780

Nº. 11060/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e limpeza da praça "Centro de Lazer e Recreação Maria de Oliveira Cassoli", situada na Rua Antônio Lopes de Oliveira, 636 (Jardim Estádio) – CEP. 13202-162

Nº. 11061/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Desassoreamento de vala de condução de águas pluviais para o Rio Jundiá Mirim na Avenida Maria Negrini Negro, defronte do número 470 (perpendicular a Avenida) (bairro Caxambu – CEP. 13218-745).

Nº. 11062/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em boca de lobo e tubulação de águas pluviais na Avenida Maria Negrini Negro, defronte ao número 470 (bairro Caxambu – CEP. 13218-745).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n. APL09-2019, do Presidente da Academia Paulista de Letras, em resposta ao Requerimento à Presidência 439, de congratulações pela eleição para a presidência da APL para o biênio 2019/2020.
2. Carta n.º 18/2019-PRESID, do Presidente do Senado, em resposta à Moção 178, de apoio ao Projeto de Lei Anticrime.
3. Ofícios n.ºs 10/2019-281.ª ZE, 39/2019-424.ª ZE e 8/2019 -65.ª ZE, dos juizes das 281.ª, 65.ª e 424.ª Zonas Eleitorais de Jundiá, em resposta à Moção 169, de APELO ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para implantação em Jundiá do Programa "Justiça Eleitoral Itinerante", que visa a aproximar o eleitor, ampliar a capacitação dos agentes do processo eleitoral e levar a Justiça Eleitoral ao cidadão, principalmente nas localidades mais remotas.
4. Of. UGCC/DAP n.º 88/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Cooperação n.º 03/2018, com a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L. n.º 010/2019, informando a realização de Audiência Pública sobre as metas fiscais do 3.º quadrimestre do exercício de 2018.
2. Ofício GP n.º 029/2019, informando autorização de cessão de servidora para prestar serviço junto à Edilidade.
3. Of. GP. L. n.º 26/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 169, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, de informações do Executivo sobre medidas de controle da infestação por escorpiões.
4. Of. GP. L. n.º 27/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 170, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre reforma das instalações do Centro das Artes (Sala Glória Rocha).
5. Of. GP. L. n.º 28/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 172, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre vagas em creches, demandas e previsão para ampliação de atendimento na região do Vetor Oeste.



PODER LEGISLATIVO

6. Of. GP. L. n.º 29/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 173, do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Programa Câmara Cidadã da Guarda Municipal.
7. Of. GP. L. n.º 30/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 175, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre árvores que apresentam risco de queda.
8. Of. GP. L. n.º 31/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 176, do Vereador MARCELO GASTALDO, de INFORMAÇÕES do Executivo a respeito das obras na UPA da Vila Hortolândia.
9. Of. GP. L. n.º 32/2019, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 171, do Vereador FAOUAZ TAHA, de INFORMAÇÕES do Executivo acerca da aplicação da Lei n.º 9.038/18, que altera a Lei 5.563/2000, que criou o Perímetro Escolar, para ampliar o rol de vedações à instalação de estabelecimentos comerciais na área e fixar sanções.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Carta do Presidente do Diretório Estadual do Partido NOVO solicitando cessão do Plenário para o dia 06 de maio de 2019, para reunião com integrantes.
2. Ofício PRC. 021/19, do Vereador Pastor Roberto Conde Andrade, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
3. Convite da Diocese de Jundiá para cerimônia de descerramento da placa de inauguração do Tribunal do Edifício Cristo Rei, sede da Mitra Diocesana.
4. Of. MG 052/19, do Vereador Marcelo Gastaldo, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
5. Carta do Secretário-Executivo da Comissão Municipal de Emprego de Jundiá solicitando a cessão do Plenarinho para realização de reunião ordinária no dia 26 de fevereiro.
6. Ofício Gab-LP 06/2019, do Vereador Leandro Palmarini, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
7. Ofício COMUS n.º 08/2019, do Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS, solicitando cessão do Plenário para abertura da Conferência Municipal de Saúde no dia 12 de abril de 2019.
8. Ofício WTL n.º 014/2019, do Vereador Dr. Wagner Tadeu Ligabó, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
9. Of. DM 03/19, do Vereador Douglas Medeiros, solicitando o uso do Plenarinho para reunião da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente-COPUMA para o dia 22 de fevereiro de 2019.
10. Ofício n.º 136/2019, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
11. Of. DM 04/19, do Vereador Douglas Medeiros, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
12. Ofício CS 317.19, do Vereador Cícero Camargo da Silva, de indicação de homenageado para a sessão de 26 de março de 2019.
13. Ofício Gab/EV n.º 025/2019, do Vereador Edicarlo Vieira, solicitando interrupção da sessão ordinária de 06 de março de 2019 para manifestação da titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiá, por ocasião do Dia Internacional da Mulher.
14. Ofício n.º 011/2019/SSPMJ, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá, solicitando cessão do Plenário no dia 22 de março de 2019, para realização de assembleia da campanha salarial de 2019.
15. Carta da Organização Defensores da Serra do Japi informando realização de evento na Fazenda Ribeirão no dia 08 de março de 2019.
16. Carta da Organização Defensores da Serra do Japi informando realização de caminhada aberta ao público na Fazenda Ribeirão no dia 10 de março de 2019.

- Tribuna Livre

Falaram:

- 1 - Marcia Regina Alves Gonçalves - Política geral da cidade - fiscalização dos nossos Vereadores;

- 2 - Dalmir Ferreira da Silva Junior - Transporte público - qualidade do serviço - CPI dos ônibus;
- 3 - Leonardo Nascimento de Almeida - Política geral - desempenho e ações do Executivo e Legislativo.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó. Ausente: Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.387/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLLEN (outubro). Adiado para a SO de 19/03/2019.

ITEM 2 - MOÇÃO No. 184/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado para revisão do cancelamento de convênio firmado pela Secretaria do Estado de Saúde com o Instituto Jundiáense Luiz Braille. Aprovada em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.751/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" área pública situada ao lado dos nos 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.791/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Denomina "Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA" área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama). Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.792/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina "Rua JOSÉ TRAVALIN" a Rua 2 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros. Adiado para a SO de 19/03/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.710/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê critérios reguladores para a emissão de sons e ruídos ("Lei do Silêncio"); e revoga as Leis 1.324/65 e 4.718/96, correlatas. Adiado para a SO de 09/04/2019.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.762/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.991/2018, que exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, para ampliar a exigência a locais em que se ofereça alimentos para consumo imediato. Adiado para a SO de 19/03/2019.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 181/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO à intenção do deputado federal Kim Kataguirí de apresentar proposta de emenda constitucional que permite o trabalho formal a partir dos 14 anos de idade. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 182/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - REPÚDIO à Lei federal 12.845/13, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Retirada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 186/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - REPÚDIO ao art. 3.º, IV, da Lei Federal 12.845/2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Aprovada em urgência.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 183/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 11/2019, da Deputada Joice Hasselman, que altera a Lei 11.340/06 para autorizar a autoridade policial a aplicar medidas protetivas de urgência nela previstas. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha,



PODER LEGISLATIVO

Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

- 1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
- 2 - Romildo Antonio da Silva
- 3 - Antonio Carlos Albino
- 4 - Rafael Antonucci
- 5 - Wagner Tadeu Ligabó

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 22:38

FAOUAZ TAHA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.805

(Adriano Santana dos Santos e Paulo Sergio Martins)

Altera o Plano Diretor, para prever que os equipamentos de escoamento de águas pluviais dos loteamentos sejam dotados do sistema “boca de lobo inteligente”.

Art. 1o. O art. 231 do Plano Diretor (Lei no 8.683, de 07 de julho de 2016) passa a vigorar com o seguinte acréscimo, convertendo-se o atual parágrafo único em § 1o:

“Art. 231. (...)

(...)

§ _____. Os equipamentos de escoamento de águas pluviais serão dotados do sistema “boca de lobo inteligente”, consistente em caixa “cesto” instalada em seu interior, confeccionada em material metálico ou termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com parâmetros técnicos, que permita a passagem de água, restando materiais sólidos.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Já presente em outros municípios do País, a chamada “boca de lobo inteligente” impede que bueiros fiquem obstruídos quando chove, pois é constituída de caixa metálica ou termoplástica que retem os materiais sólidos carregados pelas águas.

O maior causador de entupimentos em bueiros é o descarte irregular de lixo. Os objetos jogados nas ruas são responsáveis pela maioria dos entupimentos e alagamentos. As enchentes, por exemplo, são causadas pelo excesso de lixo que impede o escoamento de água pelas galerias, o que alaga as ruas.

Do ponto de vista econômico, com a implantação do sistema “boca de lobo inteligente” evitar-se-á também o entupimento das galerias de águas pluviais, cuja desobstrução é muito onerosa aos cofres públicos.

Assim, peço o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 21/02/2019.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.806

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui a Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (maio).

Art. 1o. É instituída a Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, a ser realizada pela sociedade civil organizada, anualmente, em maio.

§ 1o. A Campanha compreenderá as seguintes medidas:

I – execução de ações de divulgação, tendo como principais temas:

a) esclarecimentos sobre características das doenças e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas por pessoas doentes;

c) informações sobre os tratamentos médicos adequados;

d) orientação e apoio às famílias de portadores;

e) esclarecimentos em escolas para alunos e professores, garantindo o cuidado com os doentes em idade escolar e coibindo a prática de bullying;

II – obtenção e consolidação de dados epidemiológicos sobre a população atingida, para fins de estudos;

III – priorização a exames laboratoriais e de imagem em caso de suspeita clínica de diagnóstico de uma das doenças inflamatórias intestinais;

IV – divulgação em eventos da área da saúde no Município.

§ 2o. A Campanha poderá ser realizada por meio de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas.

§ 3o. Adotar-se-á a cor roxa para simbolizar a Campanha.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com dados levantados pelo Ministério da Saúde, em 2015 existiam no País 31.644 casos de pacientes portadores da Doença de Crohn e 38.435 portadores de Retocolite Ulcerativa (esses dados foram coletados dos pacientes que receberam medicamentos pelo SUS). Trata-se de grave problema de saúde pública que deve ser tratado, pois põe em risco a vida da população, além de impactar diretamente o SUS, onerando os cofres públicos.

Essas doenças acima apontadas são classificadas como inflamatórias intestinais, que causam dor, perda de sangue, diarreia frequente e perda de peso, e, dependendo do quadro clínico, pode levar o doente a óbito.

Neste contexto apresentado, faz-se necessária a proposta campanha de conscientização e prevenção para, dessa forma, erradicar esse problema de saúde pública, salvaguardando a saúde da população. Assim, solicito o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 21/02/2019

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

PROJETO DE LEI Nº. 12.807

(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Rua ANTÔNIO JOÃO PASSILONGO" a Rua 1 do Loteamento Jardim São Pedro, no Bairro Engordadouro.

Art. 1º. É denominada "Rua ANTÔNIO JOÃO PASSILONGO" a Rua 1 do Loteamento Jardim São Pedro, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 22/02/2019

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.809

(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Rua TUCANEIRO" a Rua 2 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

Art. 1o. É denominada "Rua TUCANEIRO" a Rua 2 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 22/02/2019

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.808

(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Rua TÂMARA" a Rua 01 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

Art. 1º. É denominada "Rua TÂMARA" a Rua 01 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.



PODER LEGISLATIVO

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/02/2019

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.810

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato e convalida os atos de integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que especifica.

Art. 1º Fica prorrogado, até 07 de março de 2019, o mandato de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, designados para o biênio 2016/2018, por meio da Portaria nº 290, de 16 de dezembro de 2016, nos termos do que dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros de que trata o art. 1º desta Lei, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a prorrogação do mandato de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, designados para o biênio 2016/2018, por meio da Portaria nº 290, de 16 de dezembro de 2016, nos termos do que dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, por 240 dias.

A medida se justifica haja vista que o mandato desses Conselheiros se expirou em 4 de julho p.p., todavia houve necessidade de realização de levantamento da situação dos conselheiros em geral, para verificação das vagas em aberto, que serão incluídas no mesmo escrutínio a ser realizado para a renovação de parte dos membros do Conselho.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.811

(Prefeito Municipal)

Revoga as Leis 3.189/88 e 6.710/06, sobre concessão de área pública no Jardim São Camilo.

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - nº 3.189, de 08 de junho de 1988;

II - nº 6.710, de 13 de julho de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende a revogação das seguintes Leis:

a) nº 3.189, de 08 de junho de 1988, que autoriza a concessão de direito real de uso de área pública, situada no Jardim São Camilo à Sociedade Civil Miriam, para desenvolvimento de suas atividades estatutárias e assistenciais.

b) nº 6.710, de 13 de julho de 2006, que autoriza a transferência da concessão de direito real de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Rua Idalina Gonçalves nº 555 (Antiga Rua Bolívia nº 60), Jardim São Camilo, outorgado por meio da Lei nº 3.189, de 08 de junho de 1988, à Sociedade Civil Pio Lanteri, para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Registre-se, por relevante, que a medida ora pretendida visa ao atendimento de aspectos formais que envolvem a outorga referida, tendo em vista que, por consenso entre as partes já foi formalizado o Termo de Entrega de Chaves e o de Distrato, para a restituição do aludido bem ao patrimônio público municipal.

Dessa maneira, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.812

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regido pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, elencados na Portaria nº 145, de 1º de julho de 2017, fica prorrogado até dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende prorrogar a vigência do mandato dos atuais membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de 9 meses, ou seja, até dia 09 de janeiro de 2020.

A medida é necessária em razão de que a Lei Federal 12.696/2012 que, com relação a Eleição do Conselheiros do Conselho Tutelar, passou a prever que a data da eleição destes seria unificada em todos o território nacional, além de que há a orientação do CONANDA (Resolução nº 170/2014, art. 7º), sendo que caberia ao CMDCA publicar o Edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com seis meses de antecedência, data que recairia no dia 06/04/2019.



PODER LEGISLATIVO

De acordo com a atual Portaria de Nomeação, os atuais Conselheiros do CMDCA ficarão até 09 de maio de 2019, sendo que a Eleição se iniciará em meados de fevereiro de 2019, atralalhando o início do Processo de Escolha dos próximos Conselheiros Tutelares.

Assim, a alteração pretendida evitará prejuízo ao processo de recomposição do CMDCA, bem como garantirá o início do processo de escolha dos Conselhos Tutelares de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012 e da Resolução CONANDA nº 170, de 2014.

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente proposição análise de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente proposição.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.813

(Prefeito Municipal)

Reconhece como "cidade-irmã" Rugao, na China.

Art. 1º Fica reconhecida como "cidade-irmã" do Município de Jundiá a cidade chinesa de Rugao, situada na região de Nantong.

Art. 2º O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções para as mazelas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade reconhecer a cidade de Rugao, situada na China, como "cidade-irmã" do Município de Jundiá com o objetivo de fomentar a relação entre os partícipes nas áreas da economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções para as mazelas locais.

Sendo assim, o reconhecimento em debate coaduna-se com os princípios norteadores das relações internacionais da República Federativa do Brasil da igualdade entre os Estados e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, consoante disposto nos incisos V e IX do art. 4º da Constituição Federal.

Com isso, o estreitamento da relação com a cidade de Rugao visa também atrair mais empresas chinesas para a cidade, que já conta com uma multinacional chinesa e três multinacionais de Taiwan instaladas.

Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.814

(Prefeito Municipal)

Reformula a descrição dos cargos de direção do Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN).

Art. 1º As descrições constantes nas tabelas do Anexo I da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alteradas pelo Anexo III da Lei nº 8.793, de 07 de junho de 2017, referente aos cargos de Diretor-Presidente, Diretor do Departamento de Benefícios e Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, passam a vigorar de acordo com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
SÍMBOLO: DAC-00
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN e do Legislativo Municipal.
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN)
FORMAÇÃO: Superior Completo
SUBORDINAÇÃO: Prefeito
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer a administração geral do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, representando a instituição e presidindo o colegiado da Diretoria Executiva.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Representar o IPREJUN em juízo ou fora dele; • Superintender e exercer a administração geral do IPREJUN e presidir o colegiado da Diretoria Executiva; • Autorizar, conjuntamente com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, as aplicações e investimentos efetuados atendido o Plano de Aplicações e Investimentos; • Celebrar, em nome do IPREJUN, em conjunto com outro Diretor, os contratos de gestão e suas alterações, e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros; • Praticar, conjuntamente como diretor do departamento de benefícios, os atos relativos a concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei; • Elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, a proposta orçamentária anual do IPREJUN, bem como as suas alterações; • Organizar o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado; • Propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal, mediante concurso público; • Expedir instruções e ordens de serviços; • Organizar, em conjunto com o diretor do departamento de benefícios, os serviços de prestação previdenciária do IPREJUN; • Assinar e assumir, em conjunto com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, os documentos e valores do IPREJUN e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do IPREJUN; • Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, os cheques e demais documento do IPREJUN, movimentando os fundos existentes.

Prefeitura de Jundiá



<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar, para deliberação, as contas anuais da instituição para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas do Pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente; • Propor, em conjunto com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, a contratação de Administradores de Carteiras e Investimentos do IPREJUN dentre as instituições especializadas do mercado, de Consultores Técnicos Especializados e outros serviços de interesse; • Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições; • Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; • Indicar servidor para a substituição do Diretor-Presidente, Diretor do Departamento de Benefícios e Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, durante impedimentos eventuais de seus titulares; • Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.
--



PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito, dentre, no mínimo, três nomes previamente indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN “ad referendum” do Legislativo Municipal
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN)
FORMAÇÃO: Superior Completo
SUBORDINAÇÃO: Diretor-Presidente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos sob sua responsabilidade promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange às questões orçamentárias, financeiras e contábeis do Instituto, propondo soluções que visem ao atendimento das diretrizes de governo.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro; Elaborar e transcrever em livros próprios os contratos, termos, editais e licitações; Supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna; Administrar a área de Recursos Humanos do IPREJUN; Assinar juntamente com o Diretor-Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos serviços da autarquia, bem como, os cheques e requisições junto às instituições financeiras; Cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior; Manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancete e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste instituto; Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN, e dar publicidade da movimentação financeira; Elaborar orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução; Apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício; Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito, dentre, no mínimo, três nomes previamente indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN “ad referendum” do Legislativo Municipal
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN)
FORMAÇÃO: Superior Completo
SUBORDINAÇÃO: Diretor-Presidente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos sob sua responsabilidade promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange à organização, operação e controle de sistema de concessão, manutenção e extinção dos benefícios cobertos pelo Instituto.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, tanto da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí; Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN aos segurados e dependentes, de acordo com os dispositivos legais; Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem; Proceder ao atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o IPREJUN; Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder; Propor a contratação de atuários para proceder às revisões atuariais do Sistema Previdenciário Municipal; Integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas deliberações operacionais; Proceder ao atendimento dos integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPREJUN; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende a modificação da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, pela Lei nº 8.793, de 07 de junho de 2017 e Lei nº 9.115, de 14 de dezembro de 2018, visando alterar o símbolo e a forma de provimento do cargo de Diretor-Presidente e a forma de provimento do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor do Departamento de Benefícios, cujos caracteres foram erroneamente transcritos na última modificação promovida pela Lei nº 9.115, de 14 de dezembro de 2018.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, “caput” da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 45 e artigo 46, incisos III, IV e V, todos da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos ao provimento de cargos, organização administrativa e estruturação dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Cumpra-se, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Prefeitura de Jundiaí



<ul style="list-style-type: none"> Efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria; Organizar, anualmente, o quadro de fornecedores, opinando sobre o mesmo e submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo; Organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento; Supervisionar o Setor de Compras, Almoarifado e Patrimônio do IPREJUN, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e conservação de material permanente; Manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle. Bem como a fiscalização do consumo de material, primando pela economia; Supervisionar os serviços de segurança, limpeza, portaria e serviços gerais do IPREJUN; Promover as ações de gestão orçamentária de planejamento, financeiro, os recebimentos e pagamentos, os assuntos relativos à área contábil, as aplicações em investimentos em conjunto com o Diretor-Presidente e deliberado pelo Conselho Deliberativo e o gerenciamento dos bens pertencentes ao IPREJUN, zelando por sua integridade; Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do IPREJUN; Proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do IPREJUN, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis; Prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos funcionários do IPREJUN; Propor a contratação dos administradores de ativos e passivos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos; Integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.815

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.236/2009, para reformular disposições sobre atendimento da população de rua.

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 7.236, de 12 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os serviços e programas direcionados à população de rua de que trata esta Lei serão operados por intermédio de rede municipal, órgãos estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, ficando o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e outros ajustes, na forma da legislação vigente, que garantam a complementaridade na prestação de serviços e o caráter público do atendimento.

Parágrafo único. As parcerias e outros ajustes celebrados na forma prevista no “caput” deste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal, no prazo de até 20(vinte) dias, contados da sua assinatura.

Art. 4º (...)

- I – Centro de Referência Especializado para População de Rua-Centro Pop;
- II – Casa de Passagem;
- III – Serviço de Acolhimento Institucional;
- IV – Serviço de Abordagem Social;
- V – República;
- VI – Rede de Atenção Psicossocial;
- VII – garantia Integral à saúde;
- VIII – garantia de acesso à cultura;
- XI – inclusão no ensino regular, em especial, quanto à alfabetização;
- X – acesso a documentos básicos, aposentadoria e benefício de prestação continuada;
- XI – promoção de oficinas sobre economia solidária, centradas no fomento e na capacitação.

Art. 5º A coordenação de programas e serviços de atendimento à população de rua compete à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, mantido o Grupo de Trabalho como instância de discussão da situação da população de rua do Município.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no “caput” deste artigo poderá ser integrado pelos seguintes membros:

- I – 01(um) representante da assistência e desenvolvimento Social;
- II – 01(um) representante da política de saúde;
- III – 01(um) representante da política de habitação;
- IV – 01(um) representante das políticas de cultura e esportes;
- V – 01(um) representante da política de desenvolvimento econômico;
- VI – 01(um) representante do Poder Judiciário;
- VII - 01(um) representante do Ministério Público;
- VIII | - 01(um) representante da Defensoria Pública;
- IX – 01(um) representante dos órgãos de segurança pública;
- X – 01(um) representante de entidades de assistência social envolvidas nos programas e projetos dessa área e
- XI – 01(um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A composição, os objetivos e o funcionamento do Grupo de Trabalho serão estabelecidos pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social e aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

(...)

§ 4º Os representantes mencionados nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo serão convidados para integrar o Grupo de Trabalho,

sendo que eventual recusa não prejudicará a atuação do referido Grupo.
(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por intermédio do qual se pretende introduzir alterações na Lei nº 7.236, de 12 de fevereiro de 2009, que regula o atendimento da população de rua.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que se pretende adequar os termos da legislação vigente em determinados pontos à política pública desenvolvida nessa área, amoldando-se à política nacional nesse segmento.

Destaque-se, por relevante, que a iniciativa contou com a regular aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e visa o aprimoramento das ações empreendidas nessa área.

Considerando o inegável alcance social da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.816

(Prefeito Municipal)

Autoriza operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para aquisição de veículos e equipamentos e elaboração de projetos e obras de infraestrutura; e autoriza correlata garantia (R\$ 173.801.000,00).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 173.801.000,00 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e um mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a seguinte destinação, conforme Cartas Consultas apresentadas pelo Município :

I - R\$ 9.803.000,00 (nove milhões, oitocentos e três mil reais) serão aplicados na aquisição de veículos e equipamentos por diversas Unidades de Gestão da Administração Municipal;

II - R\$163.998.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito reais) que serão aplicados na elaboração de projetos e obras de infraestrutura, por diversas Unidades de Gestão da Administração Municipal.

Art. 2º Para a garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável de modo “pro solvendo”, a receita a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º da Constituição Federal, nos termos do inciso IV e do § 4º do art.167 da Constituição Federal ou outros recursos com idêntica finalidade, que venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.



PODER LEGISLATIVO

§ 1º Para a efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no “caput” deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3o Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, na forma do art. 3º e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com o art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4o O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares destinados à outorga de garantia e dos poderes de que trata esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do contrato de financiamento e outros ajustes de que trata o art. 5º desta Lei, no prazo de até 20(vinte) dias contados de sua assinatura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, propositura que visa obter a devida autorização legislativa para celebração de contrato de financiamento entre o Município de Jundiá e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), produto lançado pela CAIXA em 2012 para facilitar e ampliar a concessão de crédito para obras de saneamento ambiental, transporte e logística e energia.

As diversas Unidades de Gestão solicitam a reposição dos equipamentos e veículos para que possam realizar com mais eficiência os serviços públicos prestados, conforme justificativas encartadas nos processos administrativos nº 26.031-5/2018 e nº 26.819-3/2018, cujo valor de financiamento comportará o montante de R\$ 173.801.000,00 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e

um mil reais), com a seguinte destinação, nos termos da Carta Consulta apresentada pelo Município, que seguem anexas:

I - R\$ 9.803.000,00 (nove milhões, oitocentos e três mil reais) serão aplicados na aquisição de veículos e equipamentos por diversas Unidades de Gestão da Administração Municipal;

II - R\$163.998.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito reais) que serão aplicados na elaboração de projetos e obras de infraestrutura, por diversas Unidades de Gestão da Administração Municipal.

Nesse sentido, cumpre-nos informar que o Município de Jundiá se habilitou perante o Ministério das Cidades dentro do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), visando a obtenção de recursos oriundos de referida operação de crédito, considerando a escassez de recursos para investimento e a relação custo oportunidade do financiamento.

As condições do financiamento, declinadas na análise de impacto-financeiro contemplam juros 4,9% à razão de a.a para um prazo de 120 meses, carência 24 meses, taxa de risco de até 0% e a taxa de administração de 0% comissão de estruturação de 2% do valor contratual

No tocante à operação de crédito estimada em R\$ 9.803.000,00 (nove milhões, oitocentos e três mil reais), o mérito a iniciativa tem por finalidade dar maior estrutura para às Unidades de Gestão da Administração Municipal para melhor atender às demandas da população local, inclusive com a substituição de equipamentos obsoletos com alto custo de manutenção e reparos, conforme fls. 46/47 do processo administrativo nº 26.031-5/2018, cujas cópias seguem anexas.

Importante informar que, com o constante desenvolvimento do Município, as demandas por ações de manutenção tem suas quantidades aumentadas, o crescimento da malha viária requer serviços permanentes que envolvem a frota oficial, o que obriga a Administração Municipal a buscar recursos para, além de recompor e substituir sua frota sucateada, ampliá-la, com o objetivo de atender as demandas e executar os trabalhos programados, sem gerar prejuízos à população.

No que tange à operação de crédito estimada em R\$ 163.998.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) pretende-se atender a melhor prestação de serviços de diversas Unidades de Gestão, permitindo-se a reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (fls.40 e 45), a realização de obras consideradas prioritárias para Unidade de Gestão em educação, entre elas, a ampliação e reforma nas seguintes escolas: EMEBs Aparecido Merino Elias, Abighail Alves Fêu Borim, Anézio de Oliveira, Amélia Lima Lopes e Geralda Berthola Facca (fls.80/81), a realização de medidas de políticas de valorização da cultura e arte como à Revitalização do Centro de Artes “Sala Glória Rocha” (fls.40/45), a reforma e restauração de Edificações do Complexo Fepasa (fls.100), realização de obras de qualificação urbana em prol da mobilidade ativa, das práticas de urbanismo e inserção de novo modal (fls.79), projeto de construção do Terminal Novo Horizonte para atender melhor à população quanto ao transporte público (fls.105), além da requalificação dos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos (CECE, fls.116). As justificativas das diversas Unidades de Gestão que serão beneficiadas poderão ser encontradas no Processo Administrativo nº 26.819-3/2018, com cópias pertinentes ora acostadas.

Cabe ainda observar que a medida possui adequação orçamentária e financeira, conforme demonstrativo anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, considerando ainda que, mesmo com a operação de crédito cuja autorização ora se pleiteia, a capacidade de indviduamento do Município se manterá bem aquém do limie previsto na Resolução Senatorial nº 40, de 2001.

Restando, pois, justificadas as razões de interesse público contidas na propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio visando a aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 185

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que acrescenta na Constituição Federal explicitação inequívoca da “inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”.

A vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta a partir do momento da concepção. Desde o primeiro momento de sua existência, o ser humano deve ter reconhecidos o seu direito de pessoa, sendo o primeiro o direito inviolável de todo ser inocente à vida. O aborto é ato contrário à vida e sua prática uma violação à legislação que garante “a inviolabilidade do direito à vida”, conforme a Constituição Federal de 1988, no art. 5º., e ainda o Código Civil de 2002, que estabelece no art. 2º: “A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”.

Nesse sentido, tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que explicita na Constituição Federal, no art. 5º., a “inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”. O autor destaca que esta PEC que proíbe o aborto é um avanço no que diz respeito aos direitos humanos, pois resguarda o direito da criança de nascer, deixando isso de forma clara no texto da Constituição; destaca que em caso de aborto a saúde da mulher também fica comprometida pelo resto da vida, tanto do ponto de vista físico quanto psicológico, podendo levar a mulher a enfrentar situações de depressão, envolvimento com álcool e drogas, crise de ansiedade e até suicídio; destaca que o objetivo da PEC não é voltar atrás na legislação sobre o assunto, mas sim evitar o ativismo judicial em temas essenciais, ou seja evitar que o Supremo Tribunal Federal possa legislar no lugar dos legisladores, pois o Congresso Nacional é que tem a prerrogativa de fazê-lo.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que acrescenta na Constituição Federal explicitação inequívoca da “inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos DAMARES REGINA ALVES; 4. Deputado Federal ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 5. Bispo Diocesano de Jundiaí DOM VICENTE COSTA; 6. Núncio Apóstólico no Brasil DOM GIOVANNI D'ANIELLO.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS MEDEIROS

26ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 13 DE MARÇO DE 2019, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.589/2018 – PAULO SERGIO MARTINS e LEANDRO PALMARINI – Permite a entrada de animais de estimação e/ou de terapia assistida em estabelecimentos do SUS, nas condições que especifica.

Em 21 de fevereiro de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**